



1 **CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL**

2 **URC LESTE MINEIRO**

3 **ÍTEGRA DA ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23/03/2010**

4 ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – senhores conselheiros boa tarde, sejam todos bem vindos e  
5 senhores presentes ao Conselho Estadual de Política Ambiental à nossa 53ª Reunião Ordinária  
6 da Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro, faço aqui a apresentação da Dra. Suzana, Dra.  
7 Suzana que é procuradora do IEF e que hoje tanto nos honra com a presidência dessa reunião a  
8 qual eu passo as palavras iniciais. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF - boa tarde a  
9 todos presentes, conselheiros, eu estou hoje aqui presidindo essa 53ª Reunião Ordinária da  
10 Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental,  
11 COPAM, é um prazer estar aqui com vocês, vamos iniciar a nossa 53ª reunião com a execução  
12 do Hino Nacional Brasileiro. Bom gente, dando prosseguimento a nossa reunião, temos a  
13 presença da prefeita, vamos aguardar. Então vamos dar início a continuação da nossa pauta, eu  
14 queria ver com os conselheiros se teriam algum comunicado a fazer. CELSO GERALDO  
15 MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – eu tive contato com o secretário de Bacia do Santo  
16 Antônio e ele gostaria de estar justificando a ausência em função da indicação de um membro  
17 aqui por acaso. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – vamos registrar, mais algum  
18 conselheiro deseja fazer algum comunicado? A prefeita Elisa está nos informando que quer fazer  
19 um comunicado. ELISA COSTA, PREFEITA DE GOVERNADOR VALADARES – primeiro  
20 quero dar boa tarde a todos e a todas, saudar a nossa SUPRAM, apenas uma informação, amanhã  
21 o nosso Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, nós estaremos em Belo Horizonte reunindo  
22 as lideranças ambientais de Minas e Espírito Santo com a presença do governador de Minas e  
23 também com o governador do Espírito Santo para uma assinatura do plano né, o Pacto das Águas  
24 de Minas e Espírito Santo da Bacia Hidrográfica do Rio Doce elaborado pela Ana em parceria  
25 com todos os Comitês afluentes de todas as Bacias que chegam até o Rio Doce estabelecendo um  
26 cronograma agora mais, bastante objetivo e concreto em relação ao nosso plano de recursos  
27 hídricos que vai ser agora aprovado na próxima reunião de abril do Comitê e também um  
28 cronograma em relação a futura construção da nossa agência de Bacia e também da cobrança  
29 pela água proposta no cronograma a partir de 2011, então esse pacto foi bastante discutido no  
30 Comitê, bastante discutido nos dois estados e amanhã então vai ser um lançamento e assinatura  
31 oficial no centro administrativo de Belo Horizonte, então vamos representar o nosso Comitê da  
32 Bacia nesse ato em Belo Horizonte, queria apenas comunicar todos os conselheiros e também  
33 aos convidados aqui dessa tarde, obrigada. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF –  
34 passemos agora ao exame da ATA da 51ª reunião no dia 15/12/2009. a gente coloca em votação  
35 a ATA, se tem algum destaque a ser feito, acrescentar alguma coisa, APROVADA então né.  
36 Passemos agora aos Processos Administrativos para Exame de Pedido de Reconsideração: 5.1  
37 Rede Gef's, Postos de Serviços Ltda . – Posto Monte Moriá / Comércio varejista de combustíveis  
38 e lubrificantes-excl.gás liquefeito de petróleo – Coronel Fabriciano /MG – PA/COPAM/Nº  
39 01651/2001/002/2004 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. Em discussão. Eu  
40 pergunto se o representante está presente, da Rede de Postos de Serviços Ltda. Pontes Moriás, se  
41 queira se manifestar, nós temos cinco minutos para manifestação, o senhor, por favor, o nome  
42 né, do senhor e. FARID SALMEN, REPRESENTANTE DA EMPRESA – nós já comentamos a  
43 mesa aos demais conselheiros e queria dizer, meu nome é Farid Salmen né, representante da  
44 empresa Monte Moriá, tenho 84 anos de idade, vim pra Valadares em 1952, onde consegui um  
45 lote na rua Moreira Sales, no bairro Vila Bretas, construindo minha primeira casa neste local que  
46 ainda hoje o meu escritório adquiri o meu primeiro posto sociedade Monte Líbano, empresa



47 extinta atualmente, o meu amigo e sócio Raul, hoje já falecido, desde então venho atuando neste  
48 mercado com todas as suas dificuldades e desafios inerentes a qualquer atividade econômica sem  
49 desanimar, em novembro do ano passado fui homenageado pelo Minaspetro, Sindicato de nossa  
50 categoria como um dos treze cidadãos mineiros atuar por mais de 50 anos interrupto nesse  
51 segmento, é importante ressaltar que essa atividade extremamente necessária a sociedade  
52 moderna que utiliza automóvel como seu principal meio de transporte, gostaria de fazer a  
53 seguinte explanação para reflexão de todos, tenho sete postos de combustíveis, desses cinco  
54 estão totalmente reformados adequado e a legislação ambiental, os recursos pra esses referendas  
55 obras foram capitados em instituições financeiras, as taxas para padrões de hoje elevadíssimas  
56 por não poder contar com recursos governamentais que apresentam morosidade para se  
57 conseguir e em contra-partida a rapidez que a legislação nos impõe, esse fato limitou a nossa  
58 capacidade de investir, o efeito disso foi que dentre os postos que tenho, o Posto Mangueiras  
59 situado no município de Engenheiro Caldas está fechado a quase dois anos, motivo de sua  
60 paralisação foi a nossa dificuldade em atender a nova legislação ambiental com seus altos custos  
61 de implantação e manutenção, com isso, com grande pesar optamos por fechar a empresa  
62 momentaneamente temerosos em continuar de forma irregular, essa empresa empregava vinte e  
63 seis colaboradores e todos tem, vinte e seis trabalhadores, alguns, todos tem família, sem  
64 exceção, pais de família que tiveram a perda de seus empregos alguns eram nossos colaboradores  
65 dez, quinze e até mais de vinte anos, enfatizo com esse comentário que a nossa política de meio  
66 ambiente de sim ser, a política de meio ambiente deve sim servir para proteger, mas sem  
67 esquecer os impactos sociais que as ações muitas vezes punitivas e talvez descabida que não  
68 agrega em nada, causa sim danos imoralmente na maioria das vezes a classe menos pobrecida,  
69 digo a esse conselho que os meus 84 anos não tive, não tenho e não terei intenção de atrapalhar,  
70 de trabalhar em desacordo com as alegações ambientais vigentes, não medindo esforços para sua  
71 total e integral realização em meus empreendimentos e que a execução da obra em questão foi  
72 realizada prontamente sem questionamento deixando claro as nossas intenções, é verdade que o  
73 Brasil é um país com muitas leis e penso que existe porque não são necessárias, mas também é  
74 sabido que adequadas não é uma tarefa tão fácil assim, que no primeiro momento o agente  
75 fiscalizador deve cumprir o papel nobre de orientar porque acredita que as leis não sejam para  
76 punir e sim para tornar o meio ambiente e a sociedade em que vivemos em lugar melhor para se  
77 viver. Acredito que muitos dos aqui presentes se identificam com a minha história, que posso  
78 dizer que tive muitas alegrias mas com certeza enfrentei muitos obstáculos para que essa alegria  
79 fosse conquistada e a certeza de um bom censo, da coerência que deposito a minha confiança  
80 nesse conselho de que a decisão será favorável a anulação desse auto de infração, pois entendo,  
81 que qualquer valor proposto além de impedir ainda mais o investimento é descabível por não ter  
82 havido dano ao meio ambiente e a exigência foi prontamente atendida e finalizo acreditando que  
83 a partir desse momento poderei decidir os meus esforços e continuar nessa jornada de  
84 investimento em nossa região tão carente proporcionando riqueza e desenvolvimento para nossa  
85 sociedade que aqui vive sem esquecer a nossa responsabilidade ambiental, muito obrigado.  
86 SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – no momento o Dr. Alexandre vai dar uma  
87 palavrinha com vocês com respeito a este processo. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE –  
88 primeiramente queria agradecer aqui a presença do senhor Farid Salmen, utilizando o tempo  
89 regulamentar para fazer a suas manifestações a esse conselho, mais democrático que seja  
90 também tem dentro dos princípios que nós temos a democracia, escutar também, é fundamental  
91 que assim seja, apenas pra nortear os conselheiros de como iremos proceder a votação, nós temos  
92 um auto de infração com dois pareceres de vista e esses pareceres de vista é o que serão  
93 colocados em julgamento. Tem o parecer de vista da FIEMG que é pela descaracterização do  
94 auto de infração e não descaracterizada na redução de 50% na multa, perfeito conselheiro? E  
95 temos também um parecer de vistas do Ministério Público que entende que não há



96 descaracterização, porém poderá ser acolhido alguns benefícios que reduz a multa em 50%, ou  
97 seja, também é, não entende pela descaracterização, então entendo que poderemos proceder com  
98 a votação que um acaba não prejudicando o outro, porque o inicialmente seria pela  
99 descaracterização e não descaracterizado 50%, então nós colocaríamos em votação os dois  
100 pareceres, perfeito Dr. Leonardo? Que seriam julgados aqui pelo conselho, um pela  
101 descaracterização no caso de não descaracterizada 50 % e o parecer da Procuradoria Geral de  
102 Justiça no caso, da Promotoria não descaracterizando mas reduzindo em 50%, perfeito?  
103 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – pelo que, na segunda parte há  
104 concordância na alternativa, então vota primeiro se tem a subsistência da infração e depois nós  
105 julgamos a redução, se os conselheiros vão reduzir ou não. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE –  
106 esse que é o encaminhamento Dr. Leonardo, porque justamente por essa coincidência nessa  
107 segunda parte da redução em 50 %, então primeiro nós estaríamos tratando unicamente da  
108 descaracterização ou não do auto de infração e no segundo momento da redução de 50 % da  
109 multa, perfeito? MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – se votar e for  
110 descaracterizado o auto você nem precisa de votar a segunda parte. ALEXANDRE, SUPRAM  
111 LESTE – só um instante por favor, nome. WALACE, ADVOGADO DA REDE GEFS POSTOS  
112 DE SERVIÇOS – tem uma terceira que é antes dessa segunda conclusão que é a própria  
113 classificação da multa né, o fato foi classificado como infração gravíssima, na manifestação que  
114 fizemos, na exposição que fizemos por escrito no pedido de reconsideração há uma  
115 demonstração nossa de que não há nos autos comprovação de poluição, sem prova de poluição a  
116 infração deve ser classificada leve, então esse fato deve ser posto aos conselheiros para  
117 apreciação, por gentileza. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – é  
118 justamente o que eu coloco no meu pedido, a descaracterização do auto de infração, é justamente  
119 o que eu peço, que ele vai colocar em votação, primeiro meu voto, meu relatório vai colocar, se  
120 caracteriza o auto ou se não caracteriza conforme o meu auto de infração, com minhas vistas.  
121 WALACE, ADVOGADO DA REDE GEFS POSTOS DE SERVIÇOS – concordo contigo, sim,  
122 concordo contigo, esse é o nosso pedido, a manifestação do senhor Farid Salmen foi  
123 extremamente apropriado obviamente, está coberto de razão, mas na segunda hipótese também  
124 deve ser votada, a classificação do fato, é infração gravíssima ou infração leve, sem prova de  
125 infração ambiental não pode ter a classificação como gravíssima que pré-requisita a lei.  
126 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu acho razoável pra que não  
127 pratiquemos um cerceamento da defesa aí nós votaríamos, primeiro tem ou não tem infração, se  
128 tem infração aí nós votaríamos, em segundo ponto é gravíssima ou não é gravíssima e em  
129 terceiro ponto reduz ou não reduz. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – perfeito, pode falar  
130 doutor. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu só queria fazer uma  
131 consideração, porque eu não tinha visto o parecer da FIEMG, então eu não sei se os demais  
132 conselheiros acessaram o parecer que o Ministério Público apresentou, mas eu queria fazer uma  
133 consideração só sobre o seguinte, quanto a subsistência ou não do auto, eu li no parecer da  
134 FIEMG, parece que vai ao encontro da tese do doutor o argumento de que como teria havido  
135 uma poluição ou uma degradação caracterizada não haveria a subsistência do auto de infração  
136 né, e nesse ponto nós consideramos ou colocamos no nosso parecer que a infração em questão  
137 era uma infração que nós conhecemos como infração de perigo, quase todas as infrações  
138 ambientais são infrações de perigo, porque em questão ambiental não se pode aguardar que  
139 aconteça a degradação ou a poluição pra que se adotem providências no sentido de reverter  
140 aquele quadro né, em questão ambiental vigora os princípios da prevenção e da precaução, ou  
141 seja, melhor prevenir do que remediar, eu tenho que agir antes que aconteça, então se nós formos  
142 olhar as infrações ambientais nós vamos verificar que quase todas elas não tem como uma  
143 condição a ocorrência do dano, muitas falam assim, causar poluição ou causar potencial de  
144 poluir, quer dizer, eu não preciso necessariamente estar poluindo, porque depois que eu poluo



145 dificilmente eu consigo recuperar, aliás, a regra é que uma vez poluído eu não consigo recuperar,  
146 e essas normas de postos de combustíveis são rigorosas por isso, por essa questão, porque grande  
147 parte dos problemas causados pelos postos de combustíveis, não mais hoje porque nós temos as  
148 regras, porque nós temos equipamentos mais sofisticados, mas o que acontecia muito era a  
149 contaminação através de vazamento de tanque de combustível e tudo mais, e essa contaminação,  
150 uma vez que ela ocorra ela pode simplesmente comprometer uma área enorme, não só a área do  
151 posto, essa contaminação ela vai perpassando pelo solo, contamina o lençol freático, contamina  
152 às vezes áreas muito longínquas daquela área em que estava o estabelecimento, as vezes é até  
153 impossível ou muito difícil de se identificar a causa de uma poluição, eventualmente as pessoas  
154 estão sendo contaminadas bem distante do local e aquilo era um tanque de combustível antigo do  
155 posto que era feito de material que acabava acarretando vazamento e etc e tal, então por isso que  
156 existem essas normas tão rigorosas, estão exigindo caixa de separação de água e óleo, exigindo  
157 tanque de tal material que seja resistente, que seja impermeável, pavimentação da pista com  
158 concreto, quer dizer, antigamente a gente ia naqueles postos de combustível, era concreto, esses  
159 broquetes de concreto, quando não aquelas pedras paralelepípedo, e essa pedra permite que a  
160 substância ela perpassasse pelo próprio interior da pedra, quando a gente imagina um lençol freático  
161 sendo contaminado, a gente imagina de repente que é um buraco no solo cheio de água, mas não  
162 é assim, as vezes a água está ali entre as fissuras do solo, da pedra e aquele contaminante chega  
163 até ali e depois o dano causado a gente não consegue mais recuperar, como é que vai se  
164 recuperar um solo contaminado, um lençol freático contaminado, não tem mais jeito, daí o rigor  
165 das normas, então essas normas de perigo, essa normas preventivas, elas não são normas  
166 absurdas, não são normas que sejam incoerentes com a proteção ambiental e nem são raras pelo  
167 contrário, são regras, são as normas, via de regras são as normas preventivas que existem no  
168 direito ambiental, então isso está colocado no nosso parecer, eu só gostaria de fazer essa  
169 consideração ante as próprias considerações do próprio empreendedor, né, do rigor das normas e  
170 do parecer da FIEMG que sustenta a descaracterização pelo fato de não ter sido comprovada a  
171 efetiva poluição, obrigado. WALACE, ADVOGADO DA REDE GEFS POSTOS DE  
172 SERVIÇOS – eu gostaria de esclarecer, respeitando, é necessário esclarecer porque qual é o auto  
173 de infração, qual infração que se está imputando ao posto, porque aqui trata-se de um posto com  
174 licença ambiental clara com área de abastecimento concretada, com canaletas, com caixa  
175 separadora de água e óleo, com setor de abastecimento e carregamento totalmente legalizado, a  
176 questão aqui é que está se imputando que na área de lavagem de veículos não tinha caixa  
177 separadora de água e óleo e a nossa argumentação e a demonstração é de que não foi encontrado  
178 na vistoria que foi no posto, não foi encontrado, não havia serviço de lavagem de veículos em  
179 funcionamento, inclusive há um laudo da COPASA dizendo que a época o posto estava com  
180 efluente, água limpa não havia nenhum risco, nenhum traço de contaminação na água, eu estou  
181 fazendo essa manifestação apenas pra trazer o problema pro seu real tamanho, data vendo a  
182 manifestação do Ministério Público, Promotor de Justiça que não é representando o Ministério,  
183 mas é membro da comunidade como nós, e nesse sentido trazer a situação para o seu tamanho,  
184 quer dizer, foi feito um auto de infração, uma punição, uma infração que não existiu, não existiu  
185 infração, não existiu constatação de violação do meio ambiente e a disposição da lei é, se  
186 constatada a infração ela será gravíssima, por isso eu volto a dizer que apesar de não existir  
187 infração alguma ao meio ambiente não há laudo de constatação nesse sentido, por conta disso,  
188 obrigado. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – o que o Wallace  
189 falou é praticamente o que eu vou acabar repetindo o que ele falou, a COPASA tem uma  
190 declaração dos efluentes do posto de gasolina que estava de acordo com a norma da empresa,  
191 então quer dizer, nesse fato é a onde eu comecei a pegar pela descaracterização da multa e do  
192 auto de infração o outro ponto era a válvula que também nós não temos até hoje uma eficácia  
193 desse equipamento sendo que ele cumpriu as normas posteriormente, colocou, fez as caixas



194 separadora, fez tudo e realmente a gente sabe dos princípios que rege no direito ambiental da  
195 precaução e lendo também uma doutrina de Paulo Campos lê a relação de causalidade nos autos  
196 de infração, e ele fala assim, é necessário estabelecer-se a ligação entre a sua ocorrência e a fonte  
197 poluidora, certo, nós tínhamos uma ocorrência onde não tinha fonte poluidora, ele não estava  
198 poluindo, então ele foi multado pelo porte do empreendimento como infração gravíssima, o  
199 empreendimento licenciado como o Wallace falou com todas as normas sendo respeitada e  
200 simplesmente eu não vi o porque disso, uma multa tão alta se a gente vê outros tipos de infrações  
201 ambientais tão pesadas sem nenhuma multa, sem nenhuma restrição a isso, agente vê ai  
202 contaminação de solo, contaminação de rios, se subsolo, referente principalmente a parte de  
203 recolhimento de lixos, de esgoto dos municípios e a gente não vê esse rigor que existe em cima  
204 do setor empresarial e principalmente setor industrial, nesse caso eu vou abrir aspas porque setor  
205 dele é um prestador de serviço e não um comercio e só lembrando o que eu comentei na última  
206 reunião numa infração de trânsito que eu recebi e que eu achei o cúmulo do absurdo ao qual eu  
207 vou entrar com uma representação no juizado especial, pequenas causas, eu fui multado à meia  
208 noite na rua Peçanha por um policial militar, não sei quem, meu carro estava guardado em casa e  
209 entrei com recurso, simplesmente foi indeferido esse recurso, sendo que no local o único motivo  
210 que seria pra eu ter sido multado é se eu estivesse estacionado numa porta de garagem, sendo  
211 que no numero em que eu fui autuado não existe porta de garagem e foi indeferido, tirei foto, fiz  
212 defesa, fiz tudo, parece que tem certos órgãos que julgam algumas coisas que não tem esse  
213 respeito pela defesa, é um valor pequeno o meu em relação aos 50 mil reais da empresa, o meu é  
214 de 50 reais só, mas eu acho que todo brasileiro se ele começasse a ir atrás de seus direitos e da  
215 justiça mesmo, ele poderia mudar um pouco o nosso pais, era só pra ilustrar que eu vou ter que  
216 entrar com ação, talvez eu vou gastar mais do que o valor da multa com processo e tudo, o  
217 próprio judiciário vai ter um custo maior do que os 50 reais porque simplesmente o representante  
218 do Jarí aqui achou que não pode, está indeferido, está errado, era só pra ilustrar, e aqui nós temos  
219 essa oportunidade de estar sendo justo com o fato, eu sei que a gente tem que ter uma precaução  
220 com o meio ambiente porque depois do fato ocorrido é muito difícil da gente recuperar o meio  
221 ambiente, mas a gente tem que ter uma certa respeito também com o empresário, porque nós  
222 temos fatores econômicos no meio também, empregos e tudo mais, não quer dizer que ele tem  
223 que sair poluindo os empresários aleatoriamente, mas o estado de Minas Gerais hoje, os  
224 empresários hoje no Brasil, a gente pode falar que são os que mais respeitam o meio ambiente  
225 em si, se a gente pegar outros estados aí da federação a gente até fica com medo né, de pegar o  
226 estado do Pra principalmente, Tocantins, Mato Grosso e outros. Então a minha colocação é essa,  
227 conforme o advogado da empresa fez a colocação, o pedido de descaracterização dessa multa, o  
228 meu pedido é a retirada dela por completo, sendo que isso não conste futuramente e atrapalhe o  
229 licenciamento ambiental dele, que conste isso caso seja descaracterizado, porque isso pode  
230 influenciar na sua renovação e ele ter o prazo reduzido. SARGENTO EDUARDO LOPES  
231 FERREIRA, POLICIA AMBIENTAL – inicialmente eu até sugiro aqui, eu sou conselheiro  
232 novo, é a minha primeira reunião, trabalho na atividade Fim da Policia Ambiental fazendo  
233 também essas fiscalizações, eu sugeriria ao conselho que anexasse uma cópia desse auto de  
234 infração pra não acontecer novamente, porque isso, essa multa com certeza ela foi aplicada no  
235 anexo 1º do decreto 44.844, a turma dos cem lá, e assim sendo ela foi aplicado por descumprir  
236 condicionante, se ela foi aplicada por descumprir condicionante, no mínimo o empreendimento  
237 ele já tinha sido licenciado, então vejamos, a Resolução 01/86, ela vem trazendo lá sobre a  
238 questão dos impactos ambientais dos empreendimentos que são potencialmente poluidores, a  
239 legislação à lei 7.772/1980 regulamentada pela 15.976/2006 vem trazendo também da  
240 obrigatoriedade da questão do empreendimento, empreendedor ser potencialmente poluidor,  
241 segundo consta apesar de não ter havido ali naquele momento, o empreendedor estava  
242 descumprindo a condicionante porque ele não instalou a caixa-sal, caixa separadora de água e



243 óleo, esse tipo de infração, essa contaminação ela é gravíssima, porque, 1ml de óleo todos os  
244 senhores sabem, polui 1000 litros de água, qualquer carro, qualquer veículo que for lavado ali, o  
245 empreendimento estava licenciado para tal, se ele não estava fazendo, ele estava licenciado, ele  
246 estava galgando essa licença, ele estava em condição de fazer, o órgão fiscalizador constatou que  
247 ele não estava cumprindo a condicionante, ou seja, o empreendedor, ele estava licenciado para  
248 tal, só não foi flagrado fazendo por circunstâncias alheia ao ato, então eu coloco aqui essa  
249 questão, sugiro ao conselho até acrescentar aí, quando for caso de infração anexar o auto  
250 também, não se trata de uma fiscalização inicial, o empreendedor já estava com a sua licença,  
251 todo certinho, a legislação, ela vem protegendo, é melhor evitar o fato antes que ele aconteça,  
252 que depois que acontece já é mais complicado, seria as colocações aqui da polícia ambiental, o  
253 órgão fiscalizador também em que estão lá na atividade FIM do contado diretamente com os  
254 empreendedores de uma forma em geral, nos estamos aqui na figura de crucificar o  
255 empreendedor não, é a figura da proteção da preservação ambiental da conservação de uma  
256 forma em geral, principalmente aí nós temos uma fauna etiológica totalmente degradada, talvez  
257 seja o momento da gente tentar estar trazendo as coisas dentro do normal, do mínimo possível  
258 que a legislação pede, é a consideração nossa. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – só fazer uma  
259 correção conselheiro, que para os próximos autos de infração votados que foi itens da reunião  
260 passada, não foi pautado porque os dois processos estão retornando de pauta pras próximas  
261 reuniões, as peças não só o auto de infração como as peças prioritárias do processo também serão  
262 pautadas no site pra conhecimento dos conselheiros, não só o auto de infração, como as decisões  
263 e os recursos aviados pelas empresas, isso não foi incluído porque é um retorno, são os únicos  
264 dois processos, todos os dois retornando, mas é sempre bom fazer esse reforço aí que o senhor  
265 está colocando. A multa não foi no 44.844, foi no decreto 39.424/98, só ressalva do início.  
266 SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – podemos dar início a nossa votação dos itens  
267 aqui discutidos, então primeiro item com respeito ao parecer pela caracterização do auto de  
268 infração, então, aqueles que concordarem com a caracterização, com a permanência do auto de  
269 infração que continue como estão, os que não concordarem é que levante a mão, então o auto foi  
270 realmente descaracterizado, o que nos impede de estar votando as outras duas que seria, a  
271 infração se seria gravíssima ou não e a redução de 50% né, o auto então foi descaracterizado.  
272 Alguém quer se manifestar? O próximo ponto de pauta também é para pedido de reconsideração  
273 5.2 Prefeitura Municipal de Itabira – Depósito de Lixo / Tratamento e/ou disposição final de  
274 resíduos sólidos urbanos – Itabira /MG – PA/COPAM/Nº 20619/2005/001/2005 – Classe 1 –  
275 Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro CELSO  
276 GERALDO MEDEIROS, representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itabira –  
277 CODEMA. Em discussão. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – só que o próprio parecer de  
278 vista, é um processo que está voltando com vistas do CODEMA, o conselheiro Celso que pediu  
279 vista na reunião passada, o próprio parecer de vista é pela própria caracterização conclusiva pela  
280 caracterização do auto de infração, apenas fazendo essa ressalva. SUZANA SIMAN ARREGUY  
281 CAMPOS, IEF – algum conselheiro quer se manifestar? PEDRO EDSON BATISTA,  
282 FETAEMG – teve um pedido de vista pelo conselheiro Celso né, Celso Geraldo Medeiros, ele  
283 não está presente não? Celso, poderia fazer algumas considerações sobre o que você viu dentro  
284 do processo pra nós? CELSO GERALDO MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – bem, o  
285 objetivo da solicitação de vistas foi porque o CODEMA não teve conhecimento desse auto de  
286 infração a respeito da disposição inadequada de resíduos no município de Itabira, levamos esse  
287 fato pro CODEMA de Itabira e em resposta a essa questão até pra esclarecimento, o secretário  
288 municipal de meio ambiente de Itabira ele relatou que esse auto ele foi lavrado em 2005  
289 justamente no momento em que a prefeitura havia paralisado as obras de movimentação de  
290 melhorias no aterro e, que desencadeou esse auto de infração, foi dito também que a prefeitura  
291 ela está buscando as medidas de mitigação pra regularizar a situação lá, e nosso parecer foi



292 conclusivo, foi pertinente ao auto de infração. PEDRO EDSON BATISTA, FETAEMG – não,  
293 era isso que eu estava querendo ouvir porque pra gente ver, ter certeza do que está fazendo, então  
294 nem com a multa eles conseguiram legalizar a situação, ainda estão tentando legalizar ainda, aí  
295 fica difícil. CELSO GERALDO MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – estive em contato com  
296 o secretário municipal de meio ambiente de Itabira, ele, parece que teve uma reunião na semana  
297 passada com a SUPRAM pra fim de regularização das questões ambientais lá e mitigação da  
298 área. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – nós tivemos realmente na semana passada a reunião  
299 com a empresa que vai executar as obras lá do aterro sanitário com secretário municipal de meio  
300 ambiente e com a Fundação Vale do Rio Doce que é quem vai custear as obras do aterro  
301 sanitário, do novo aterro sanitário, lá da prefeitura de Itabira, não colhida e não tem ligação com  
302 essa proposição deles, ou seja, eles ainda passarão por um licenciamento, vão entregar estudos na  
303 SUPRAM com esse auto de infração, está certo conselheiro, mas pelo menos a prefeitura  
304 municipal de Itabira já fizemos reuniões posteriores a nossa última reunião Colegiada, inclusive  
305 com a participação da própria Vale do Rio Doce, representante da Fundação Vale do Rio Doce  
306 que é quem vai arcar com os custos da implantação desse aterro sanitário em Itabira, a empresa  
307 gostaria de se manifestar? CRISTIANE, VALE – eu queria só esclarecer que o compromisso  
308 atual da Vale é um projeto que está sendo apresentado, a empresa que esteve aqui e a  
309 responsabilidade do licenciamento e implantação é da prefeitura de Itabira. SUZANA SIMAN  
310 ARREGUY CAMPOS, IEF – mais alguma manifestação gente, dos conselheiros? Então vamos  
311 colocar em votação pela manutenção do auto de infração, aqueles que forem favoráveis  
312 permaneçam como estão, os casos contrário podem levantar a mão, então está APROVADO.  
313 Próximo ponto de pauta é o 6º ponto. 6. Processo Administrativo para Exame de Adendo a  
314 Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 Vale S.A. – Mina Cauê Serra do  
315 Esmeril / Unidade de Tratamento de Minerais UTM – Itabira /MG – PA/COPAM/Nº  
316 00119/1986/093/2009 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. Em discussão. Em  
317 votação. CELSO CERALDO MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – gostaria de me abster ao  
318 voto. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – aqueles que forem favoráveis  
319 permaneçam como estão, caso contrário levantem a mão, APROVADO. Item 7 que é o nosso  
320 próximo ponto de pauta. 7. Processos Administrativos para Exame de Licença Prévia  
321 concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Francisco de Assis Lage – Abatedouro Santa  
322 Maria Ltda. / Abate de animais de médio e grande porte, bovinos e suínos – Santa Maria de  
323 Itabira /MG – PA/COPAM/Nº 09677/2009/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM  
324 Leste Mineiro. Em discussão. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG –  
325 condicionante 7, eu vou fazer isso em quase todos os outros processos, e isso já foi comentado na  
326 última reunião, eu tinha solicitado a retirada dessas condicionantes a onde não cabe programa de  
327 educação ambiental pra não ser aqueles empreendimentos que estão classificados na DN e agora  
328 me fugiu o número dela, da DN 110, esse empreendimento, esse abatedouro é classe 3, então  
329 conforme a deliberação normativa não cabe essa condicionante, a não ser que o empresário  
330 queira, mas eu estou pedindo isso em todas as reuniões, porque senão isso acaba virando uma  
331 jurisprudência aqui dentro da SUPRAM Leste e isso pode acarretar em uma onerosidade futura  
332 pra outros empreendimentos que não tem esse aporte financeiro talvez pra está fazendo esse tipo  
333 de programa, eu entendi como vocês colocaram na reunião passada, mas como não cabe eu já  
334 tinha solicitado isso, a Dra. Zuleika já tinha dado essa orientação aos técnicos e olhando de novo  
335 está tudo aqui de novo em novos processos, então a minha solicitação é de retirada dessa  
336 condicionante dessa empresa e conforme eu falei também anteriormente, tem condicionantes que  
337 a gente sabe está lá no PCA conforme foi colocado também na última reunião, o técnico falou  
338 que é pra deixar mais visível na hora dos técnicos estarem verificando esse tipo de  
339 condicionante, que é o que já está descrito no PCA, igual está aqui na condicionante 2, implantar  
340 o projeto paisagístico conforme estudo apresentado no PCA, se já está lá no PCA eu não vejo



341 isso como uma condicionante, ele sabe que ele tem que seguir o PCA e o técnico sabe que ele  
342 tem que ler o PCA todinho quando ele for renovar a licença ou algum fato, então quer dizer, um  
343 dos cumprimentos aqui, ele pode ser multado alto e pesado em cima disso e ter sua licença  
344 caçada, sendo que se ele descumprir também lá, depois de vocês verificarem ele vai sofrer a  
345 mesma sanção, então eu não vejo, eu acho que condicionante é alguma coisa que vai condicionar  
346 aquele funcionamento dele, igual eu vou elogiar vocês lá na frente em outro ponto lá, e na hora  
347 que chegar eu falo que é um dos últimos processos, que realmente é uma condicionante, que lá  
348 no processo está lá a estação de tratamento de esgoto, eu achei interessante, que isso realmente é  
349 uma condicionante pra ele está entrando em funcionamento, agora, um programa de educação  
350 ambiental, eu ando observando a população em geral onde a gente viaja, estuda a falta de  
351 educação que a gente tem, essa falta de educação vem lá do ensino primário né, que era da minha  
352 época, que hoje já mudou a nomenclatura toda né, já estou mais perdido do que cego em tiroteio,  
353 agora o pré primário é primeiro ano, aí confunde a cabeça da gente toda lá na frente, eu acho que  
354 essa educação começa com a gente, com nossos filhos em casa e na escola, que é o fator  
355 primordial, a gente tem que começar educar isso lá, agora, o empreendedor ela sabe, qual, a DN  
356 é muito clara, ela está lá, é pra tais classes, classes 5 e 6, siderurgia, metalurgia, florestamento, e  
357 tem mais um setor se eu não me engano, silvicultura também, então se é assim vamos continuar,  
358 a não ser que o empresário queira né, mas eu estou pedindo pela retirada porque isso pode  
359 influenciar outros setores que eu estou aqui defendendo. SUZANA SIMAN ARREGUY  
360 CAMPOS, IEF – solicitamos então o parecer da equipe técnica, a manifestação. ANDRÉIA,  
361 SUPRAM LESTE – boa tarde a todos, bom, esclarecendo então a questão da educação ambiental  
362 senhor conselheiro, ficou definido na última reunião até, por isso que nós criamos como padrão,  
363 porque existe, foi até levantado pelo senhor Promotor Conselheiro, que a educação ambiental  
364 para os funcionários do empreendimento é lei e foi até ressaltado pelo conselho, foi votado essa  
365 condicionante pelo conselho na última reunião, por isso essa mesma condicionante retornou em  
366 todos os processos de empreendimentos industriais, inclusive foi até um destaque da senhora  
367 prefeita na última reunião. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – eu  
368 lembro que a Zuleika foi muito clara, ela pediu a retirada disso em cima dos empreendimentos  
369 que não estão classificados na DN, isso eu lembro muito bem dessa colocação dela, e  
370 provavelmente está aqui na ATA aqui da última reunião, que não cabe aqui, isso não pode virar  
371 uma condicionante, se é pra os funcionários tudo bem, ele que faça lá e ele que desenvolva, mas  
372 não como uma condicionante de licença ambiental para ele, sendo que ela não é uma normativa,  
373 pra esse tipo de classe, empreendimento. ANDRÉIA, SUPRAM LESTE – inclusive senhor  
374 conselheiro, nós pegamos o texto da condicionante que está na folha de rosto do processo que foi  
375 votado na reunião passada pra padronizar, pra que não haja normalmente, isso não é um destaque  
376 pela 110, é o padrão da legislação até bem antiga pela DN 110, que ela sim especifica classe 5 e  
377 6. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – é, então nós temos várias  
378 DN então aqui, que eu acho que isso não tem cabimento, eu continuo com a minha solicitação de  
379 retirada, que é a DN 110 é que rege a educação ambiental, e as classes que lá estão é a 5 e 6 em  
380 alguns setores e, isso nós já retiramos em várias reuniões passadas, nós retiramos isso sim, a  
381 única que ficou na passada se eu não me engano foi da Santher pela solicitação do empreendedor  
382 aqui comigo. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – embora a DN ressalte  
383 a necessidade dessa educação ambiental em determinados empreendimentos, como nós  
384 discutimos na reunião passada, há uma lei federal que disciplina a educação ambiental, não é  
385 uma deliberação normativa do COPAM, é uma lei do Congresso Nacional, uma lei federal e essa  
386 lei federal dispõe que a educação de deve em todos os níveis, inclusive nas atividades  
387 empreendedoras, na livre iniciativa, nós estamos no conselho ambiental, licenciando  
388 empreendimentos que pelo só fato de estarem sujeitos ao licenciamento são potencialmente  
389 poluidores, porque se não fossem nem potencialmente poluidores se quer estariam sujeitos ao





390 licenciamento, ou seja, não precisariam de licença ambiental e nem de autorização ambiental,  
391 então eu acho razoável que um determinado empreendimento que está tratando com alguma  
392 coisa um recurso natural, ou alguma situação, algum serviço, ou algum estabelecimento que seja  
393 potencialmente poluidor, que aquelas pessoas tenham educação ambiental, que deve se dar em  
394 todos os níveis, na escola, na sociedade, nós devemos discutir a educação ambiental em todos os  
395 níveis, questão de reutilizar, de reciclar, de poupar, de economizar, de não poluir a água, etc, etc,  
396 então foi por essa razão que na última reunião nós insistimos na necessidade de inclusão da  
397 condicionante e o conselho assim decidiu, na nossa última reunião, eu acho que essa questão da  
398 educação que o colega falou, que há uma generalizada falta de educação, que não é uma falta de  
399 educação ambiental, é uma falta de educação total né, é, mas há uma falta de educação ambiental  
400 também, inclusive os empreendedores quando são autuados, ou quando são, eles sempre  
401 postulam essa educação ambiental, poxa, mas eu fui autuado, mas eu queria uma educação  
402 ambiental, ao invés de eu receber uma multa, eu devia ter uma educação ambiental, não é, então  
403 há uma reconhecida e generalizada falta também de educação ambiental e a falta de educação  
404 qualquer que seja ambiental ou não, não vai se resolver, não vai ser solucionada com a falta de  
405 educação, a falta de educação só vai se resolver com educação, então nesse contexto, embora a  
406 DN ressalte que aqueles empreendimentos tais, tais e tais dever ter educação ambiental, eu vejo  
407 apenas essa deliberação como um reforço, como um alerta de que se não houvesse educação  
408 ambiental em lugar nenhum, pelo menos naqueles empreendimentos nós deveríamos ter, mas eu  
409 não vejo ela como uma, no sentido inverso, ou seja, um salvo conduto para não haver educação  
410 ambiental nos outros empreendimentos, eu não acho que ela tem o condão de afastar a eficácia, a  
411 aplicação da lei federal que fala que educação ambiental deve ser generalizada e um programa de  
412 educação ambiental para os funcionários do empreendimentos, a educação ambiental pra quem  
413 vai operar uma coisa potencialmente poluidora, ou seja, eu vou abrir a torneira da água pra usar  
414 água no meu processo produtivo, é imperioso que eu saiba que eu preciso economizar essa água,  
415 que essa água não pode cair em determinado local, que essa água vai ser contaminada, etc, ou  
416 seja, a educação ambiental adaptada em circunstâncias do meu negócio, daquele negócio que  
417 está sendo licenciado, então é com essas considerações, eu gostaria, eu voto pela manutenção das  
418 condicionantes de educação ambiental, obrigado. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF  
419 – é, Franklim, por favor. FRANKLIN OTÁVIO COELHO MENDONÇA, SEDRU – boa tarde  
420 senhora presidente, boa tarde Excelentíssima senhora prefeita, nossa superintendente Maria  
421 Helena, caros colegas conselheiros, senhoras e senhores, é, Dr. Leonardo, caro Marco Antônio,  
422 ontem eu tive exemplo prático disso que o Dr. Leonardo está citando, por ocasião do Dia  
423 Mundial do Meio Ambiente nós fizemos ontem duas palestras na Usiminas Mecânica em  
424 Ipatinga, e numa das intervenções, o antigo colega de vocês aqui, o Marksom, citou um fato que  
425 é bastante, expressa bem isso que o Dr. Leonardo está falando, o Marksom estava citando que no  
426 tratamento pré-eliminar do sistema de esgotamento sanitário da Usiminas Mecânica, foram  
427 encontrados luvas, lixas, pano, uma série de outros materiais que foram lançados ali por  
428 funcionários né, então nesse contexto nós entendemos que essa atividade de educação ambiental,  
429 ela representa um custo, sim, mas antes de ser um custo é um investimento, porque o próprio  
430 empreendedor é que vai se beneficiar com esse resultado em relação a operação mais adequada  
431 das suas instalações e da menor geração de resíduos, eu queria citar também um trabalho que  
432 está sendo feito pioneiramente em Ipatinga que é o de juntamente com as atividades de operação  
433 e manutenção do sistema de esgotamento sanitário nós aliarmos educação ambiental e o  
434 resultado foi extremamente significativo, simplesmente 53% de redução de número de  
435 entupimento em razão da conscientização da população em relação ao uso adequado da infra-  
436 estrutura de esgotamento sanitário, quando nós iniciamos esse trabalho, em 2007, cabelo foi o  
437 principal resíduo presente nos entupimentos de esgoto na época com 34%, os dados de 2009  
438 demonstram que cabelo, o índice, a presença de cabelo foi reduzido pra menos 10%, de principal



439 resíduo ele passou a antepenúltima posição em função exatamente do trabalho de  
440 conscientização de educação ambiental, isso é o que a gente gostaria de colocar pros senhores  
441 conselheiros avaliarem. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – o que  
442 eu coloquei também, isso não entrar como condicionante, pode entrar isso como uma sugestão lá  
443 dentro do seu parecer, a minha colocação era essa também e, outra coisa, que tipo de programa  
444 de educação ambiental pra uma empresa desse porte, qual seria o projeto, não seria igual foi  
445 colocado na última reunião, uma empresa colocar plaquinha, colocar esses troços, isso também  
446 pra não é uma educação ambiental, você está simplesmente maquiando uma coisa, então uma  
447 educação ambiental, igual o Dr. Leonardo falou, o funcionário tem que saber a quantidade de  
448 água a ser usada, isso tudo, isso pra mim, a empresa deveria contratar uma empresa que fizesse  
449 um programa com P + L, Produção Mais Limpa, aí realmente você vai estar englobando tanto a  
450 economia de recursos naturais como educando também a empresa, coisa que nós já fizemos com  
451 N empresas aqui na nossa região, então era esse programa, porque isso pode acabar virando  
452 como eu estou falando uma jurisprudência de vocês não só na SUPRAM aqui, mas nas outras  
453 SUPRAM's todas, então é como uma sugestão de programa, uma sugestão de educação  
454 ambiental, porque como condicionante, eu quero ver como é que vocês vão chegar lá, se vocês  
455 não tiverem um programa no papel dele, dentro do PCA, como que vocês vão analisar se esse  
456 programa está realmente sendo efetivado de acordo com o que foi proposto, a gente falar de  
457 CENIBRA, de COPASA, de CEMIG, de USIMINAS que ela achou esse monte de detritos lá nas  
458 suas caixas, pra ele é fácil, ele vai começar, ele vão rever o projeto dele todinho, isso daí é  
459 condicionante da USIMINAS a gente sabe disso, então quer dizer, o que o Franklim está dizendo  
460 aí é sério, né, e vocês vão acabar indo lá fiscalizar ele, então a minha preocupação é essa, o quê  
461 que é esse programa. ODÚLIO MARINSE MOURA, SINDICATO DOS GEÓLOGOS – nós  
462 estamos num momento de transformação, não só aqui como também no mundo todo, o homem  
463 nunca está acabado né, nunca terminou de conhecer tudo e de saber tudo, então a educação ela é  
464 fundamental sempre, os colegas esqueceram de falar da educação que vem de casa, a gente pode  
465 transferir pra escola, todo mundo acho que a escola não deu educação não, mas em casa também  
466 o cara tem que ter, eu acho que no trabalho que ele fica oito, dez horas é fundamental que ele  
467 tenha educação, porque quando um empreendedor contrata alguém, ele faz e apresenta um plano  
468 de manutenção de equipamentos, de operação dos equipamentos etc, etc, então não custa, não  
469 acresce praticamente em nada ter um treinamento para uma educação ambiental pra que ele se  
470 proceda ambientalmente correta às suas atividades no dia-a-dia, na hora que vai engraxar uma  
471 máquina, no uso da estopa, ter o destino pra cada material utilizado, então isso é fundamental, o  
472 bom senso do empreendedor vai ver o ganho que ele tem com essa limpeza, então eu acho que  
473 nós temos como obrigação, isso eu já falei a muito tempo, nós temos a obrigação de fazer a  
474 educação, treinar o pessoal, ensinar o pessoal como vai ser feito isso, não sei se vai ter o manual,  
475 se vai ter o manual, não sei como existe o B-a-bá, há de existir um manual para que se faça os  
476 procedimentos básicos, o Dr. Está coberto de razão que há uma necessidade constante de dar  
477 ênfase e obrigar o funcionário a cumprir essas obrigações ambientais, que esse é um problema,  
478 que o Ministério do Trabalho ver todos os defeitos do empreendedor e do funcionário nunca,  
479 porque muitos funcionários não cumprem simplesmente por uma teimosia, por uma ignorância  
480 para se mostrar que é rebelde, entende, então esse é um problema que não existe na legislação  
481 brasileira, penalidade para os funcionários que não cumprem o que é previsto. LEONARDO  
482 CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – porque uma obrigação, porque uma educação  
483 ambiental né, eu acho assim, uma educação ambiental ela deve ser uma educação comum né, e  
484 isso já está até na lei, ela deve se dar em todos os níveis e tal, inclusive a lei ela não prestigia por  
485 exemplo a criação de uma matéria, tem geografia, e tem meio ambiente, educação ambiental, a  
486 lei quer que na geografia eu estude meio ambiente, que na historia também estude meio ambiente  
487 né, exatamente no português, na matemática, que eu saiba fazer conta do quê que eu vou poupar,



488 etc, então a fórmula da educação ambiental, foi questionada né, como vai ser esse programa,  
489 como que vai se dar essa educação ambiental, nós sabemos tem várias fórmulas, várias ISO,  
490 várias ISO de educação e tem as ISO de meio ambiente que também tratam de educação e tem o  
491 projeto exatamente, tem vários outros, tem várias certificações, tem vários projetos, várias  
492 empresas que prestem esses serviços, agora, será importante que essa educação ambiental seja  
493 reconhecida como uma obrigação e aí como uma condicionante, será que o Conselho de Política  
494 Ambiental, será que ele estará contribuindo com o intuito da lei federal que quer que a educação  
495 ambiental esteja em todos os locais, inclusive expressamente previsto na lei federal nas  
496 empresas, o processo produtivo, será Conselho de Política Ambiental contribuirá com a inclusão  
497 de uma condicionante ou não incluindo a condicionante, fazendo uma mera sugestão de que haja  
498 uma educação ambiental, eu acho que isso é uma obrigação, isso é uma obrigação, obrigação  
499 pode ser exigido né, executar programa de educação pra funcionários do empreendimento, isso  
500 daí vai ser apresentado um programa, isso vai ser analisado pelo órgão ambiental, o órgão  
501 ambiental dentro de cada empreendimento, dentro de cada tecnologia, de cada situação, ele vai  
502 indicar o quê que pode ser adequado, o quê que é melhor, o quê que é pior, muitas vezes o  
503 programa de educação vai ser muito eficaz, vai ser ótimo, outras vezes ele vai ser uma coisa  
504 proforma, quer dizer, vai pegar um documento, que ninguém vai olhar nada, que ninguém vai  
505 cumprir nada, a funcionário às vezes vai estar de má fé, não vai cumprir, mas não interessa,  
506 houve um avanço, vou exigir o programa, um avanço porque aí há algo a ser cobrado, há algo a  
507 ser remetido, há algo a ser mencionado, oh, funcionário, o programa de educação ambiental  
508 aconteceu isso, foi encontrado essas luvas, foi encontrado esse material, não pode porque está no  
509 nosso programa que você tem poupar, você tem que usar adequadamente, você não pode jogar  
510 em qualquer lugar, você não pode jogar no meio da sala, etc e tal, então eu sou favorável à  
511 educação ambiental em qualquer circunstância, seja no momento de punir, seja no momento  
512 agora de licenciar, de autorizar. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – apenas, faço as palavras do  
513 Dr. Leonardo as nossas palavras também conselheiro Marco Antônio, até porque a DN 110, ela  
514 apresenta exatamente um termo de referência que os empreendimentos classe 5 e 6, os  
515 empreendimentos classes 3 e 4, inclusive a SUPRAM não coloca dentro disso tudo que foi  
516 explanado não existe essa própria rigidez, essa inflexibilidade de que seja um programa com o  
517 termo de referência A, B, ou C, pelo contrário, isso é muito mais, esse programa de educação  
518 ambiental principalmente pros funcionários levando-se em consideração isso parte muito mais da  
519 empresa do que do próprio órgão ambiental, mas nós percebemos que esse avanço ele tem que  
520 existir, dentro de tudo isso que foi colocado, então eu não vejo porque, nossa equipe da  
521 SUPRAM não vê o porque dessa necessidade de ter que se retirar essa condicionante, nós vemos  
522 ela ao contrário, perfeitamente exequível pelo empreendedor, parte muito mais dele que da  
523 própria equipe, nós precisamos dar esse avanço, nós precisamos dar esse passo a mais, tá certo,  
524 vou passar agora pro empreendedor, estava querendo se manifestar. MARCO ANTÔNIO  
525 ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – deixa eu só fazer uma colocação, porque aqui já  
526 aparece executar o programa, então já existe o programa no projeto, já existe o projeto dele, que  
527 se aqui na condicionante já está executar o programa, senão era apresentar o programa né.  
528 CELSO GERALDO MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – bem, se estar executar, ele deve  
529 ser existente, se o empreendedor pra ter conhecimento, senão, eu sugiro apresentar um programa  
530 que o empreendedor apresente e na fase de LO ele execute, porque nós estamos julgando LI mais  
531 LP. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – LP mais LI já é pra  
532 executar, é concomitante essa licença, então quer dizer, eu não vi lá no parecer esse programa  
533 detalhado, é um programa que igual o Dr. Leonardo falou, eu concordo com ele, a gente tem que  
534 avançar sim, aqui eu falei a uns minutos atrás da educação, tem que ter educação mesmo que a  
535 gente vê que não tem, então pra isso será que essa empresa tem uma CIPA dentro dela, nem é  
536 porte pra isso né, não é nem exigível isso dessa empresa, se ela quer fazer, ótimo, é louvável



537 também, mas a minha preocupação é que isso vai acarretar um custo, realmente você vai ter um  
538 custo alto, eu não sei quantos funcionários tem na empresa, eu não percebi isso no parecer, eu  
539 acho que tem lançado lá o número de funcionários, eu é que não vi, são 7 funcionários, então  
540 quer dizer, não é um programa caro, que eu não sei que programa que é, é pequeno mas, é não  
541 ser, igual nós conversamos isso na última reunião, colocar plaquinha, cestinha disso,  
542 panfletozinho, é realmente você ensinar o seu funcionário a ter um programa de produção mais  
543 limpa dentro da empresa, não estou falando que vai ser eu que vou executar ou qualquer outro  
544 empreendimento que vai executar, mas isso sim, você vai ter um custo, mas você vai ter um  
545 retorno disso também, não só pela educação de seu funcionário mas você vai economizar matéria  
546 prima, recursos naturais, água, luz, você vai economizar várias coisas, não sei se você já tem esse  
547 tipo de programa lá também, mas a minha preocupação é essa, que já é executar o programa, que  
548 programa, folhetim, vai cair no que o Dr. Leonardo falou, eu sou rebelde nem olho, os  
549 equipamentos de proteção individual já é uma dificuldade você colocar um empregado pra usar e  
550 quem paga a conta é o empresário, na hora que o Ministério do Trabalho chega lá a autua não é o  
551 funcionário que está pagando isso, ele pode tomar uma advertência, duas advertências, na  
552 terceira que ele vai ser dispensado por justa causa, mesmo assim na hora que ele entra com  
553 recurso lá no Ministério da Justiça do Trabalho o empreendedor ainda perde lá, a gente sabe  
554 disso perfeitamente, então é essa a minha preocupação, porque aqui também está entrando em  
555 outros processos, entrando como condicionante dele funcionar e aí a minha preocupação, como é  
556 que vocês vão verificar se realmente aquele empresário está aprendendo, aquele empregado está  
557 aprendendo o que está sendo proposto, sendo que nem numa grande empresa isso acontece.  
558 ELISA COSTA, PREFEITA DE GOVERNADOR VALADARES – esse é um debate instigante,  
559 apaixonante, pra quem gosta do termo ambiental, mas eu apenas complementaria as falas aqui  
560 que já foram feitas e até uma evolução do debate viu Marco Antônio, de que além de termos um  
561 programa, um bom programa que tem um resultado eficiente do ponto de vista da educação né,  
562 isso também tem um acordo, agora, se não entra como uma obrigação, ele ficará esquecido,  
563 temos certeza disso, então eu considero que é uma condicionante que devemos manter, e deve  
564 ser debatido e discutido realmente qual a linha para uma educação ambiental que gere resultados  
565 do ponto de vista, na mudança de atitudes, comportamentos, eu ainda penso que é pra além da  
566 empresa, mas estamos debatendo aqui um programa para os funcionários dos empreendedores,  
567 até porque pra sociedade hoje, é importante que a empresa tem uma imagem de responsabilidade  
568 social e ambiental, então campanhas até pra além da própria empresa são extremamente  
569 importantes, são muito bem vindas pela sociedade e a imagem de um empreendimento ele fica  
570 muito mais reconhecido pela própria sociedade, compreendo assim né, e eu vejo a dificuldade  
571 que nós temos na gestão pública de trabalhar e como devemos trabalhar a educação para o meio  
572 ambiente né, agora mesmo estamos fazendo um debate aqui em Valadares, vamos lançar uma  
573 campanha, eu até falei no encontro passado nós não temos fiscais suficientes pra fiscalizar todos  
574 os lugares em relação a manter a cidade limpa, nós temos quinze fiscais, quem pode ajudar a  
575 fiscalizar a limpeza de uma cidade, evitar que se coloque o papel na rua, jogue nos rios e nos  
576 córregos, eu entendo que a população, além de evitar de sujar, mas também nós vamos criar uma  
577 rede de apoiadores voluntários sociais e ambientais que nos ajude também a fazer essa  
578 construção nos bairros e nos distritos, ou seja, pra gente ter uma cidade permanentemente bem  
579 cuidada, bem mantida e saudável pra todos né, então eu acho que, eu falo assim, que um dos  
580 itens da civilidade de qualquer cidade, prioritariamente é o meio ambiente bem cuidado, uma  
581 cidade limpa né, depois é o trânsito, você colocar o pé lá na faixa e o carro parar né, então isso  
582 também define o grau de civilidade e de cidadania de uma cidade de uma população, entre  
583 outros, vamos dizer assim, outros conceitos e outros princípios, mas eu deixo aqui também a  
584 minha preocupação de que eu acho que Poder Público nas suas diversas instâncias, empresas e  
585 sociedade somarem esforços pra que a gente tenha uma cidadania mais elevada especialmente na



586 educação para o meio ambiente, né, e cuidar dos rios, cuidar da nossa natureza, enfim, ontem o  
587 dia, ontem eu tive até uma notícia um pouquinho mais feliz em relação ao Rio Doce, a equipe  
588 que desceu fazendo aí uma descida ecológico pelo Suaçui, vieram remando próximo ao Rio  
589 Doce disseram que diminui o lixo nas bordas do rio, isso foi uma notícia boa, positiva né, ou  
590 seja, pessoas começam a se preocupar em ter que cuidar né, então eu acho que isso demonstra  
591 que tem que fazer um trabalho ainda maior, mas alguma coisa que está sendo feita já está tendo  
592 algum resultado para melhorar a qualidade de vida da nossa cidade e de todas as cidades da  
593 nossa região, obrigada. SANDRO MORAIS SANTOS, BRACELPA – eu acho que todos nós  
594 estamos concordando com a necessidade da educação ambiental e eu também concordo com  
595 isso, só que agora vamos tentar enxergar o aspecto legal de quando se coloca uma condicionante  
596 no processo né, como é que nós vamos enxergar que aquele empreendimento vai apresentar um  
597 programa que seja realmente pertinente ao que se propõe e como vamos evidenciar que existe o  
598 cumprimento dessa condicionante né, essa é a minha preocupação legal, então a minha sugestão  
599 é que da mesma forma que se propôs um termo de referência para os classes 5 e 6, se não me  
600 falhe a memória, que também se estabeleça o termo de referência pra empreendimentos menores,  
601 porque aí você cria condição para um pleno atendimento legal. ALEXANDRE, SUPRAM  
602 LESTE – conselheiro Sandro, entendo pertinente essas manifestações, serão encaminhadas, nossa  
603 recíproca poderá ser feito com uma moção, e essa moção poderá ser encaminhada a secretária  
604 executiva do COPAM perfeito, que seja elaborado um termo de referência pras classes 3 e 4,  
605 porém eu acho também que dentro desses, não só do aspecto legal, mas do aspecto também  
606 ambiental, mas nós não podemos esperar que essa, não podemos nos olvidar que dentro desse  
607 prazo também nós fiquemos apenas aguardando esse termo de referência que a gente sabe que  
608 normalmente as coisas não tem essa velocidade da qual nós gostaríamos, a equipe da SUPRAM,  
609 o senhor pode ter certeza que é uma equipe que vem, é uma equipe que tem bastante bom censo  
610 dentro dos programas apresentados, então a proposta que foi encaminhada pelo conselheiro  
611 Marco Antônio, pra que a gente dê inclusive, um prazo pra que o empreendedor possa elaborar o  
612 projeto, que possa verificar dentro das suas necessidades, dentro das suas necessidades aquilo  
613 que melhor pode atingir o objetivo de apresentar só um plano e esse plano ficar dentro da gaveta,  
614 pra nós não tem eficácia nenhuma, precisamos de um plano mais do que factível, mas também  
615 executável, que essa condicionante 7 seja alterada pra apresentar o programa e que seja na  
616 formalização da LO, ou seja, quando da formalização da LO ele apresenta o programa na licença  
617 de operação, são discutidas todos os programas pra da formalização da LO, aí sim a execução  
618 efetiva do programa. ANDRÉIA, SUPRAM LESTE – quanto a essa questão, Alexandre, é  
619 complicado porque nós estamos na fase de licença de instalação, também é uma fase que é  
620 pertinente sim, a educação ambiental durante esse processo, que é a fase de obras, então não é  
621 bem assim, então, só queria fazer um histórico dessa questão de educação ambiental, isso em  
622 toda reunião vem sendo discutido, está até aqui o senhor, conselheiro Odúlio, que não me deixa  
623 mentir, que foi uma moção até levantada pelo senhor conselheiro, eu até citei essa aqui  
624 anteriormente só que ele não estava presente pra confirmar, foi uma moção de que a educação  
625 ambiental fosse como condicionante de todos os processos industriais, todos os  
626 empreendimentos industriais, por isso a insistência até, nós como analistas ambientais insistir na  
627 educação ambiental, inicialmente nós pedimos pra apresentar projetos e dávamos trinta dias e  
628 executar durante a fase da licença, aí essa condicionante foi retirada do conselho e isso vem se  
629 modificando até essa questão, é bom ela ser levantada hoje pra que se define e tem um padrão  
630 pra que isso não aconteça posteriormente, só lembrando que nós antes pedimos apresentar o  
631 programa e executar o programa, aí hoje depois de tanta discussão ficou a condicionante  
632 executar para os funcionários e o prazo a gente dá durante a vigência porque isso veio sido  
633 discutido durante esse período pelo Conselho de que não seria pertinente ficar cobrando a  
634 educação ambiental já que é lei, então é uma forma da gente pelo menos motivar o



635 empreendedor a fazer a educação ambiental, é isso. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ  
636 RODRIGUES, FIEMG – nesse ponto eu concordo com você Andréia, mas aquilo que eu  
637 perguntei lá atrás, que programa que é esse? E outra coisa que eu queria que a SUPRAM  
638 levantasse, essa moção, eu não lembro dessa moção aqui, e olha que eu só perdi uma reunião que  
639 foi a quinquagésima, eu não estou lembrado dessa moção ter saído deste conselho aqui, não  
640 lembro, e eu perdi uma reunião só, só se foi nessa reunião. ODÚLIO MARENSI MOURA,  
641 SINDICATO DOS GEÓLOGOS – realmente já existiu, realmente eu não lembro porque são  
642 muitos anos, acho que foi lá em Monlevade se não me falhe a memória, tem muito tempo, então,  
643 mas eu acho que sempre é tempo de se falarem em educação e eu acho que o projeto de educação  
644 nunca é acabado, sempre tem uma coisa nova, pra cada assunto é um assunto, nós não podemos  
645 querer ter um modelo pra todos os empreendimentos, nós temos aqui desde agricultura até uma  
646 indústria siderúrgica, são diversos níveis de escolaridade inclusive distinto de cada funcionário,  
647 entende, cada empreendedor vai criar o seu sistema que vai ser adaptado ao próprio COPAM  
648 pode ter uma linha mestra mostrando, olha, pra você serviria isso, isso e isso, entende, acho que  
649 é tão fácil, a educação quando se quer proporcionar ela é fácil, eu acho que isso é importante.  
650 MARIA HELENA, SUPRAM LESTE – eu não posso me calar, infelizmente eu vou quebrar o  
651 protocolo e, educação antes de tudo é um preceito constitucional, ela está prevista no parágrafo  
652 primeiro do inciso 6º do artigo 225 da constituição, e antes de tudo, é um ato de amor, quem  
653 ama, educa, Pitágoras foi muito feliz quando disse que se educarmos as crianças de hoje não será  
654 necessário punir os homens de amanhã, talvez esses lixos, essas luvas, essas caixas que nós  
655 deixamos pelo caminho por onde passamos estejam ali porque nós não tivemos uma educação  
656 adequada e porque continuar com essa educação inadequada se nós estamos aqui única e  
657 exclusivamente para educar, quando nós estamos aqui fazendo cumprir a lei do licenciamento  
658 ambiental nós estamos educando e educar é necessário pro nosso crescimento, a forma que essa  
659 educação vai se dar é que nós temos que delimitar, por exemplo, na questão das classes 3 e 4, há  
660 que se fazer um termo de referência mais profundo, mais completo, mas que a educação  
661 ambiental ela há que se perpassar por todo o processo tem que passar, porque ela está prevista na  
662 Constituição Federal do país, então todos nós estamos sujeitos a ela, não é só uma prerrogativa,  
663 ou um dever, ou uma obrigação de classe 5 e 6, ela é pra todos nós, a forma é que vai ser  
664 diferenciada, eu vou agradecer a oportunidade, eu vou pedir pra mim retirar que infelizmente eu  
665 tenho que cumprir uma convocação, gostaria muito de ficar aqui, que esse é o meu prato  
666 predileto, mas agradeço e me despeço de vocês. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF  
667 – o gente, é a última manifestação, nós temos muitos processos a serem analisados e não dá mais  
668 pra prolongarmos mais. SARGENTO EDUARDO LOPES FERREIRA, POLÍCIA  
669 AMBIENTAL – eu gostaria que se o empreendedor estivesse aí, nós gostaríamos que ele  
670 manifestasse, que até então só nós conselheiros, de repente o empreendedor está doido aí pra  
671 implementar a educação ambiental, porque é a vontade do empreendedor de mudar, de trazer  
672 mudança, de se educar, de estar contribuindo também né, às vezes ele quer até fazer com a  
673 comunidade entorno também, pra melhorar a imagem lá do empreendimento, vamos ouvi-lo né.  
674 PEDRO EDSON BATISTA, FETAEMG – eu gostaria de contar com a colaboração e pedir a  
675 vocês licença pra mim retirar porque eu também tenho uma convocação pra poder participar  
676 agora e gostaria estar me despedindo de vocês e contar com a compreensão da minha saída,  
677 obrigado. LUIS AUGUSTO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DE MEIO AMBIENTE DE  
678 SANTA MARIA DE ITABIRA – estou aqui em mais uma parceria do município com a  
679 iniciativa privada de estar implantando um abatedouro municipal em Santa Maria de Itabira, é  
680 uma indenização do senhor Francisco com a parceria do município de Santa Maria de Itabira,  
681 nós temos hoje um programa, nós iniciamos um programa no ano passado, quando eu assumi a  
682 secretaria de educação ambiental nas escolas, incluindo ela na rede, na grade curricular dos  
683 alunos, a educação ambiental mais do que nas empresas, ela também faz parte da vida da gente, a



684 SUPRAM hoje tem um sistema de educação ambiental, você vê uma lixeiras lá com separação se  
685 resíduos, é uma iniciativa da educação ambiental, não digo que somente isso vai ser tomado na  
686 instituição, na atividade de abatedouro né, o P + L a gente vai estar instalando e outras atividades  
687 mais, se não colocar isso como condicionante, não vai ser cumprida, a não ser que as empresas,  
688 como a exemplo a do senhor Francisco tenha consciência ambiental de poder melhorar a questão  
689 ambiental dentro não só do município de Santa Maria de Itabira como no estado de Minas Gerais  
690 e no país, o programa, nós temos, nós podemos aproveitar o programa da educação ambiental  
691 que nós administramos na rede municipal de ensino e no município de Santa Maria de Itabira, eu  
692 acredito que possa estar ficando se assim for a aceitação da SUPRAM, tá bom. SUZANA  
693 SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – bem, vamos colocar em votação o, você quer fazer  
694 alguma consideração? ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – o conselheiro Marco Antônio teve  
695 que se ausentar, ele retira a proposta dele de exclusão de condicionante. CELSO GERALDO  
696 MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – eu gostaria só de fazer um comentário, com relação a  
697 condicionante 8, executar as medidas mitigadoras no RCA e PCA, e aqui no parecer na página  
698 dez no item meio sócio econômico, tem um item lá, dificuldade de relacionamento com a  
699 população no entorno do empreendimento, a medida mitigadora aqui não está como ação, não  
700 estou percebendo ação, só estou percebendo localização do empreendimento, então nós temos lá  
701 que atender uma medida mitigadora mas não tem ação pra ser cumprida, na página dez, não tem  
702 ação, não tem ação de mitigação. JULIANA, SUPRAM LM - a própria localização da Vila já é  
703 uma medida mitigadora por estar localizado distante do local onde vai ser implantado o  
704 empreendimento. CELSO GERALDO MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – percebo que  
705 não há medida de mitigação. JULIANA, SUPRAM LM – não é um impacto direto no  
706 empreendimento, que foi citado que existe essa Vila próximo onde vai ser instalado, mas a  
707 distância tanto como foi colocado como condicionante o projeto paisagístico então é como se  
708 fosse, vai minimizar qualquer impacto que venha gerar nessa comunidade. CELSO GERALDO  
709 MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA – pra gente ser mais breve aqui, eu gostaria até que, de  
710 repente sugerir a exclusão desse impacto aqui, isso não existe, não tem nem identificação pra ele.  
711 ANDRÉIA, SUPRAM LESTE – que na verdade o título desse item é possíveis impactos  
712 ambientais e respectivas medidas mitigadoras, então a gente só cita pra lembrar que há um  
713 possível impacto, aí na medida mitigadora talvez não viria como medida mitigadora né, deveria  
714 vir como justificativa que na verdade não há um impacto relevante de visto a distância, mas a  
715 gente colocou visto é o próprio título, é um possível impacto, mas a gente só explica que não há  
716 um impacto direto pela distância. Eu gostaria só, voltando a questão de educação ambiental,  
717 gostaria de propor uma alteração dessa condicionante de educação ambiental e até pra que fique  
718 padronizado essa questão pros outros processos que estão em pauta e os que virão, como já foi  
719 discutido, na verdade não existe um padrão pra esse programa e como não existe ainda um termo  
720 de referência, o programa de educação ambiental, assim como todos os outros programas que  
721 estão em todos os processos, eles são avaliados pela equipe interdisciplinar da SUPRAM antes  
722 de ser colocado como condicionante, então eu sugiro que nós discutimos aqui e sugerimos que  
723 fique assim então o texto: apresentar um programa de educação ambiental para os funcionários  
724 do empreendimento no prazo de 90 dias e executar após a aprovação pela equipe interdisciplinar  
725 da SUPRAM LM, prazo durante a vigência da licença, que na verdade é a condicionante que nós  
726 colocávamos anteriormente. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – uma  
727 cláusula que nós firmamos lá na Promotoria que ela é muito semelhante a essa sistemática né,  
728 então a redação que a gente coloca é assim, é pro IEF, é assim, apresentar seja lá o que for, no  
729 caso de programa ambiental, atendendo a todas as exigências do órgão ambiental, e depois vem a  
730 segunda cláusula, executar o programa no cronograma nele previsto, então o cronograma uma  
731 vez aprovado pelo órgão ambiental, então é só porque, pra ter essa aprovação ou não, o órgão  
732 ambiental às vezes fala, ah, está ótimo o programa, mas vamos adicionar aqui alguma coisa,



733 algum detalhe e esse detalhe, depois na execução você fica vinculado a essa aprovação, então  
734 fica, apresentar o programa atendendo as exigências realizadas pelo órgão ambiental, segundo:  
735 executar o programa nos prazos e forma nele previsto, só sugerir essa. ANDRÉIA, SUPRAM  
736 LESTE – até por não haver um termo de referência, não existe um padrão, então teria que passar  
737 primeiro pela aprovação da SUPRAM. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO  
738 PÚBLICO – sim, claro, sem dúvidas, é apenas, está sendo ressalvado na cláusula que há uma  
739 necessidade de atendimento à exigência do órgão ambiental e, quanto essa questão da referência,  
740 do termo de referência, etc, como é que vai ser o programa, eu acho assim, até muito bom que  
741 haja um termo de referência, mas às vezes, tem certas coisas que é melhor quando a gente não  
742 prevê, quando não tem, não é, nós temos manias de querer especificar tudo no nosso direito, mas  
743 o direito por exemplo, inglês, direito americano, não há essa, isso fica a critério técnico do órgão  
744 ambiental, não há necessidade de nós ficarmos discutindo, ah, tem que ser assim, tem que ter  
745 ART, tem que ter tantos servidores, tem que ter, são coisas técnicas que poder ser perfeitamente  
746 resolvidas entre o órgão ambiental e o empreendedor, eu acho que é melhor pra empreendedor,  
747 melhor pro órgão ambiental, e como há um termo de referência pra outros empreendimentos,  
748 esse termo de referência pode ser utilizado de forma análoga, lógico, facilitando-se naquilo que  
749 for possível, então de repente, termo de referência tem uma exigência pra grandes  
750 empreendimentos que não tem cabimento pra um empreendimento pequeno, então isso daí, eu  
751 estou, chegou aqui o nosso colega Marco Antônio, que tinha saído, uma retirada estratégica, mas  
752 só pra coloca-lo a par, é o que eu ia falar antes mas, o órgão ambiental se manifestou, às vezes  
753 essa dificuldade, ah, não tenho termo de referência, não tem isso, não tem aquilo, muitas vezes  
754 essas delimitações acabam engessando, acabam sendo nocivas pro desenvolvimento, isso é uma  
755 coisa muito dinâmica né, então por isso que nunca vai ter uma lei disciplinando como que vai ser  
756 o programa e tudo mais, vai ser Deliberação Normativa, uma Resolução do CONAMA, ou uma  
757 coisa assim, e mesmo assim, há dificuldades pra esses órgãos editarem esses autos, classe  
758 pequena, pequeno potencial, pequeno porte, então eu estou falando, isso é uma coisa que pode  
759 ser resolvida entre o órgão ambiental e o empreendedor, é melhor que seja assim e o termo de  
760 referência que existe pros maiores empreendimentos é uma referência também que poder ser  
761 utilizada, adaptando-se naquilo que couber pra simplificar, pra desburocratizar, pra deixar mais  
762 simples né. SANDRO MORAIS SANTOS, BRACELPA – respeitando as palavras do meu caro  
763 colega, mas eu gostaria de reforçar essa necessidade de se ter um termo de referência  
764 independente da classe do empreendimento, porque o próprio nome já diz, termo de referência,  
765 as bases pra que se implante um programa e quando falamos de condicionante, é coisa séria, é  
766 coisa que tem ser cumprida, então é extremamente necessário que a regra seja claro, por isso eu  
767 reforço a necessidade do termo de referência. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ  
768 RODRIGUES, FIEMG – eu gostei da regra, tem que ser clara, deu uma de Arnaldo César  
769 Coelho aqui agora, a minha preocupação é justamente essa, de como isso, que se isso aqui não  
770 for cumprido conforme, ele tem 7 condicionantes, qualquer uma aqui que não for cumprida,  
771 independente do peso dela, ela tem um peso alto aqui dentro, ele vai ser autuado, isso daqui leva  
772 ao cancelamento da licença dele dependendo, sim, vocês podem trazer isso aqui, a minha  
773 preocupação é essa que ele vai ser autuado se você não cumprir, a minha preocupação está ali,  
774 como que esse projeto, que eles vão mensurar isso, a minha preocupação, por isso que eu  
775 levantei essa polêmica toda aqui, porque depois que você for autuado, você vai vir aqui procurar  
776 a gente também, ah, eu fui multado, o quê que você pode fazer, aí é bem mais difícil, eu não  
777 quero é isso, a idoneidade da sua empresa, tranquilo, mas nós temos mais, no estado de Minas  
778 Gerais nós temos 90 mil indústrias, no estado de Minas Gerais, imagina isso, é pesado, a minha  
779 preocupação é essa, o cuidado que a gente tem que ter, eu sei que o Sandro está falando isso,  
780 porque é a área que ele está lá dentro da CENIBRA, então ele sabe dos problemas que ele tem  
781 pra implantar o programa dele, e olha que ele pega do chão de fábrica ao presidente, não deve ser





782 fácil não, imagina, vocês estão com que, com uns 4 mil funcionários, 10 mil funcionários,  
783 imagina isso, o custo é altíssimo, tudo, que é válido, são 10 mil funcionários, você coloca aí 3, 4  
784 pessoas, estão repassando pros familiares deles, é muito válido, então uma gama aí de quase 50  
785 mil pessoas que estão sendo educadas, é válido. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF  
786 – conselheiro Marcos, passemos a votação, por favor. ANDRÉIA, SUPRAM LM – senhora  
787 presidente, só uma retificação por favor, quando eu disse 90 dias, a pedido do empreendedor que  
788 fica 120 dias, a equipe não vê dificuldades, em passar pra 120 dias a apresentação do projeto.  
789 ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – veja bem, nós vamos fazer dois atos agora, primeiro:  
790 colocar em votação o processo, perfeito? Em segundo: fazer a alteração da condicionante 7,  
791 alteração da redação da condicionante 7 ficará: apresentar programa de educação ambiental para  
792 os funcionários do empreendimento, prazo 120 dias, perfeito? Primeiro colocaremos em votação  
793 o processo pra depois votar a alteração da condicionante, perfeito conselheiros? SUZANA  
794 SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – passemos a votação do processo, 7.1, vou repeti-lo outra  
795 vêz né, devido ao tempo de discussão de ter esquecido, Francisco de Assis Lage – Abatedouro  
796 Santa Maria Ltda. / Abate de animais de médio e grande porte, bovinos e suínos – Santa Maria  
797 de Itabira /MG – PA/COPAM/Nº 09677/2009/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM  
798 Leste Mineiro. Votação, aqueles conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão e  
799 os que discordarem, por favor, levantem a mão, APROVADO. Agora nós vamos fazer a  
800 alteração da condicionante, gente, vamos votar, você quer ler novamente? ALEXANDRE,  
801 SUPRAM LESTE - ANDRÉIA, SUPRAM LESTE – o Alexandre, só pra esclarecer, na  
802 verdade é criar uma nova condicionante, onde é apresentar um programa de educação ambiental  
803 para os funcionários do empreendimento, prazo 120 dias e alterar a existente ao item 7, executar  
804 o programa de educação ambiental apresentado e a após, aí o prazo, após a aprovação da  
805 SUPRAM Leste durante a vigência da licença. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – perfeito,  
806 isso não tem prejuízo pra votação que já foi realizada, primeiro ponto que nós temos que passar é  
807 votar a licença, o segundo ponto é alterar a condicionante, o primeiro ponto já foi passado, então  
808 nós temos duas propostas de alteração de condicionante, perfeito, a primeira proposta, porque  
809 uma tem que ser seguida da outra, primeiro tem que ter um programa pra depois executar,  
810 perfeito, então a primeira proposta é alteração na condicionante 7 que é apresentar um programa  
811 de educação ambiental para os funcionários do empreendimento, prazo 120 dias, será inserida a  
812 condicionante 8, perfeito, aí a condicionante 8, você poderia ler pra mim por favor? ANDRÉIA,  
813 SUPRAM LESTE – executar o programa de educação ambiental apresentado após a aprovação  
814 pela equipe interdisciplinar da SUPRAM, prazo, durante a vigência da licença, LP mais LI.  
815 ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – perfeito, então senhores conselheiros, são duas  
816 condicionantes, primeiro, alteração da condicionante 7 que nós vamos votar agora, perfeito.  
817 SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – então gente, a alteração da condicionante 7  
818 passemos em votação, aqueles conselheiros que aprovarem a alteração permaneçam como estão  
819 e os que não aprovarem levantem a mão, APROVADO. Agora é a inclusão da condicionante 8,  
820 lida pela Advogada Andréia, você poderia repetir? ANDRÉIA, SUPRAM LESTE – sim,  
821 executar o programa de educação ambiental apresentado após a aprovação pela equipe  
822 interdisciplinar da SUPRAM, prazo, durante a vigência da licença LP mais LI. SUZANA  
823 SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – os conselheiros que aprovarem a alteração que  
824 permaneçam como estão e os que não aprovarem que se manifeste, por favor, APROVADO.  
825 Passemos ao ponto de pauta 7.2, também é exame de licença prévia concomitante com licença de  
826 instalação, 7.2 Matadouro Rio Doce Ltda. / Abate de animais de médio e grande porte,  
827 processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha –  
828 Santana do Paraíso/MG – PA/COPAM/Nº 02931/2004/002/2009 – Classe 3 – Apresentação:  
829 SUPRAM Leste Mineiro. Passemos a discussão. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ  
830 RODRIGUES, FIEMG – presidente, por uma linha de raciocínio igual nós adotamos no anterior



831 vou pedir pra fazer a mesma coisa com esse, porque é uma LP e LI também, então pegar as duas  
832 condicionantes da anterior e inseri-las nesse processo também. Os outros já são licença de  
833 operação, aí tudo bem, quer executar, executa, mas aí tem que ter um programa né, eu não sei se  
834 nos outros processos subsequentes, 8.2, 8.3, 9.1 se já existe os programas né, porque todos estão  
835 como executar o programa, eu não sei já existe esse programa, caso não, que a gente repita nos  
836 outros também. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – só pra gente não perder uma linha de  
837 raciocínio e regimental, primeiramente a gente coloca em discussão pros conselheiros, que é um  
838 momento já o qual nós nos encontramos, votamos a licença e posterior a alteração da  
839 condicionante, alteração da condicionante parece que já é ponto pacífico desse conselho  
840 conforme licença anterior faremos, mais temos que gravar essa alteração pra fins de publicação e  
841 Ata em decisão, aqui seria a alteração da condicionante 6 e inclusão da condicionante 7, nos  
842 mesmos termos da anterior. Primeiro a discussão do processo e se caso algum conselheiro queira  
843 se manifestar, em segundo a votação do processo, a gente faz processo da alteração das  
844 condicionantes, conselheiros. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – gente, mais  
845 algum conselheiro quer se manifestar? Então vamos passar a votação, Matadouro Rio Doce Ltda.  
846 / Abate de animais de médio e grande porte, processamento de subprodutos de origem animal  
847 para produção de sebo, óleos e farinha – Santana do Paraíso/MG – PA/COPAM/Nº  
848 02931/2004/002/2009 – Classe 3. em votação, APROVADO. Gente, passemos agora a votação  
849 da alteração da condicionante 6. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – pra que fique constado em  
850 Ata a alteração da condicionante 6, onde via-se executar, ou seja, apresentar programa de  
851 educação ambiental para os funcionários do empreendimento, prazo 120 dias. SUZANA SIMAN  
852 ARREGUY CAMPOS, IEF – os conselheiros que aprovarem a alteração que permaneçam como  
853 estão, os que desaprovarem que se manifestem, por favor, APROVADO então. Agora passemos  
854 a votação da inclusão da condicionante 7. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – eu vou redigir  
855 novamente a condicionante 7, executar o programa de educação ambiental apresentado, após a  
856 aprovação pela equipe interdisciplinar da SUPRAM, prazo, vigência da licença. SUZANA  
857 SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – coloquemos em votação a inclusão da condicionante 7, os  
858 que forem favoráveis que permaneçam como estão e os que não concordarem que se manifeste,  
859 APROVADO. Passemos ao item 8, ponto 8 da nossa pauta, 8. Processos Administrativos para  
860 exame de Licença de Operação: 8.1 Companhia Vale do Rio Doce – Mina de Água Limpa /  
861 Pilhas de rejeito, estéril – Rio Piracicaba/MG – PA/COPAM/Nº 00118/1986/035/2009 – Classe  
862 6 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. Passemos a discussão. CELSO GERALDO  
863 MEDEIROS, CODEMA DE ITABIRA - eu gostaria manifestar a minha abstenção ao voto.  
864 SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – registrada a abstenção do conselheiro Celso do  
865 CODEMA. Em votação, aqueles que concordarem, que aprovarem permaneçam como estão e os  
866 que discordarem se manifeste, por favor, APROVADO. Item 8.2 Pedreira Madalena Ltda. –  
867 Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento – Ipatinga/MG –  
868 PA/COPAM/Nº 00057/2000/005/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro.  
869 Passemos a discussão. Destaque Andréia da SUPRAM. ANDRÉIA, SUPRAM LESTE – pra que  
870 fiquem então unificados, todos os processos tenham os mesmo tratamento vou pedir pra alterar  
871 então a condicionante 5 a incluir uma nova condicionante de educação ambiental, Alexandre, se  
872 você quiser repetir o texto pra ficar gravado. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF –  
873 passemos a votação do processo, aqueles que aprovarem continuem como estão e os que  
874 desaprovarem se manifeste, por favor, APROVADO. Agora vamos devagar aqui na.  
875 ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – mesmo procedimento dos outros processos, faremos a  
876 alteração da condicionante 5 que é onde encontra-se executar programa de educação ambiental  
877 para os funcionários do empreendimento, leia-se apresentar programa de educação ambiental  
878 para os funcionários do empreendimento, prazo 120 dias. SUZANA SIMAN ARREGUY  
879 CAMPOS, IEF – gente, aqueles conselheiros que aprovarem a inclusão que continuem como



880 estão e os que desaprovarem que se manifeste, por favor, APROVADO. ALEXANDRE,  
881 SUPRAM LESTE – dentro do mesmo raciocínio a inclusão da condicionante 6 pra Pedreira  
882 Madalena Ltda, a condicionante é a seguinte, a proposta de redação, apresentar o programa de  
883 educação ambiental para os funcionários do empreendimento, apresentar, executar, desculpa,  
884 executar o programa de educação ambiental após a aprovação pela equipe interdisciplinar da  
885 SUPRAM Leste, prazo, durante a vigência da licença. SUZANA SIMAN ARREGUY  
886 CAMPOS, IEF – aqueles conselheiros que aprovarem a alteração que se manifestem, que  
887 continuem como estão, e os que discordarem que se manifeste, por favor, APROVADO. Item 8.3  
888 Consórcio da Hidrelétrica de Aimorés – Matadouro Municipal de Resplendor / Abate de  
889 animais de médio e grande porte – Resplendor /MG – PA/COPAM/Nº 01108/2008/002/2009 –  
890 Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. Passemos a discussão. RODRIGO VARGAS  
891 AMARAL, SEDE – só registrar minha abstenção no processo. SUZANA SIMAN ARREGUY  
892 CAMPOS, IEF – registrada a abstenção do conselheiro Rodrigo Vargas Amaral. ANDRÉIA,  
893 SUPRAM LESTE – novamente em relação ao programa de educação ambiental, alterar a  
894 condicionante 11 e incluir uma condicionante 12. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF  
895 – alterar a condicionante 11. então vamos colocar primeiramente o processo em votação,  
896 novamente o processo Consórcio da Hidrelétrica de Aimorés – Matadouro Municipal de  
897 Resplendor / Abate de animais de médio e grande porte – Resplendor /MG – PA/COPAM/Nº  
898 01108/2008/002/2009, aqueles que aprovarem continuem como estão e os que desaprovarem que  
899 se manifestem, por favor, APROVADO. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – nós temos duas  
900 propostas, uma de alteração de condicionante e uma de inclusão de condicionante, primeira  
901 proposta ver com os conselheiros, alteração da condicionante 11, apresentar o programa de  
902 educação ambiental para os funcionários do empreendimento, prazo 120 dias. SUZANA SIMAN  
903 ARREGUY CAMPOS, IEF – coloquemos em votação a alteração da condicionante 11, que seria  
904 alteração pra 120 dias, os conselheiros que aprovarem que continuem como estão e os que não  
905 concordarem que se manifeste, por favor, APROVADO. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE –  
906 inclusão da condicionante 12, executar o programa de educação ambiental após a aprovação pela  
907 equipe interdisciplinar da SUPRAM Leste, prazo, durante a vigência da licença, é a proposta de  
908 inclusão de condicionante a ser votada. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF –  
909 proposta de inclusão de condicionante a ser votada, aqueles que aprovarem que permaneçam  
910 como estão, os que se discordarem que se manifeste, por favor, APROVADO. Item 9 Processos  
911 Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Cipalam Indústria e  
912 Comércio de Laminados Ltda. – Produção de laminados de perfis leves, sem tratamento químico  
913 superficial – Ipatinga /MG – PA/COPAM/Nº 00229/2000/004/2009 – Classe 3 – Apresentação:  
914 SUPRAM Leste Mineiro. Passemos a discussão. Andréia, SUPRAM. ANDRÉIA, SUPRAM  
915 LESTE – em relação novamente a condicionante de educação ambiental, alterar condicionante 9  
916 e incluir uma condicionante 10, de acordo com o texto já citado. FRANKLIN OTÁVIO  
917 COELHO MENDONÇA, SEDRU – em relação ao relatório, eu peço que consultem a página  
918 três, há uma incoerência, no parágrafo 5º fala, o esgoto doméstico é tratado, tratado em fossa  
919 séptica com filtro anaeróbio e o lodo recolhido por empresa especializada, no parágrafo 7º da  
920 mesma página já há uma informação contraditória, acostou ainda o laudo técnico da COPASA  
921 onde afirma que os efluentes domésticos gerados são encaminhados corretamente para rede  
922 coletora de esgotos e enquadrando dentro do regulamento dos serviços públicos prestados pela  
923 COPASA, então temos que definir, se vai ser o tratamento através de fossa séptica ou se o esgoto  
924 vai ser direcionado pra rede pública, em ambos os casos isso torna desnecessário a condicionante  
925 3 que seria de implementar sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários, por outro  
926 lado, na página 7 fala aqui dos possíveis impactos, fala dos possíveis lançamentos na rede de  
927 esgoto e efluentes líquidos gerados nos geradores sem tratamento no tanque de decantação e  
928 vazamento de óleo, pra que esse efluente seja direcionado pra rede pública há necessidade de que



929 ele seja submetido a um tratamento preliminar de acordo com a norma COPASA T 187, então eu  
930 sugiro alterar condicionante 3 com a seguinte redação:implantar sistema de tratamento dos  
931 efluentes líquidos industriais originários do processo produtivo adequando aos requisitos da  
932 norma T 187 - 2, e além disso nós temos na página 7 uma outra incoerência que fala lá que no,  
933 nas medidas mitigadoras que o lançamento dos efluentes líquidos sanitários na rede de esgoto  
934 conforme informado no RCA e no relatório de vistoria, e no PCA fala que o empreendedor, que  
935 o empreendedor informa que deverá implantar um sistema de tratamento composto por fossa  
936 séptica e filtro anaeróbio, acho que o relatório precisa passar por um ajuste aí pra ele definir qual  
937 que é a situação existente e qual que é a situação proposta. SÉRGIO, SUPRAM LESTE – o RCA  
938 realmente fala que há um tratamento, porém o PCA diz que deverá ser implantado um sistema  
939 pré-tratamento do efluente sanitário, isso eu consultei o empreendedor e não existe o tratamento,  
940 o RCA contém um erro de tratamento, questão do efluente industrial, o tanque de decantação é  
941 um sistema de tratamento de efluente, de recirculação dos laminadores, o tanque periodicamente  
942 tem que passar por um tratamento porque o tanque ele recebe sedimentos e chega a uma  
943 condição que ele dificulta a operação, e nesse descarte a concessionário, ele comenta, o  
944 empreendedor comenta que há uma análise de laboratório e nós condicionamos que seja feito o  
945 lançamento antes, que se lance antes de um exame de laboratório e que seja consultado a  
946 SUPRAM. FRANKLIN OTÁVIO COELHO MENDONÇA, SEDRU – e se ele não atender a  
947 esses padrões de lançamento, como é que vai ficar, e aí qual que é a solução pro empreendedor.  
948 SÉRGIO, SUPRAM LESTE – ele deve encaminhar o tratamento pra quem possa fazer.  
949 FRANKLIN OTÁVIO COELHO MENDONÇA, SEDRU – isso está constando como  
950 condicionante também? MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – o  
951 Frankiln, você colocou uma dúvida agora em cima dos técnicos e acabou que vai gerar dúvidas  
952 nos conselheiros todos pra poder votar, então eu vou pedir a presidente pra baixar esse processo  
953 em diligência pra adequar os questionamentos do conselheiro e melhorar o parecer e talvez até o  
954 estudo né. SÉRGIO, SUPRAM LESTE - a questão dos efluentes, dos laminadores, o que consta,  
955 o que deve constar de possíveis contaminantes desse efluentes são os óleos dos laminadores, o  
956 cal pra se corrigir o Ph do efluente e eu acredito que é isso, o empreendedor está aqui, quer  
957 acrescentar algum poluente, esse efluente, existe outros, e o próprio tanque de decantação ele  
958 tem um sistema de caixa e óleo que retêm esse contaminante de óleos e graxas. MORTON  
959 FERREIRA ALVES, CIPALAM – só pra poder, as pessoas que não conhecem o processo de  
960 laminação, tem duas questões colocadas que é a água pluvial da chuva que também foi colocado  
961 que pode ter óleo, às vezes cair algum óleo e a chuva jogar o óleo na canaleta que vai para o  
962 sistema da COPASA, esse tem uma caixas de contenção de óleo, antes de chegar na rede pública  
963 tem uma caixa de contenção onde o óleo fica e depois é retirada, não passa o óleo, ele fica  
964 decantado, isso é uma caixa que já existe lá, você conferiu, o processo de laminação ele é, assim  
965 pra ficar bem mais simples a linguagem, quando você faz uma massa, você passa uma massa  
966 entre dois cilindros pra poder buscar a forma da massa, o aço é feito a mesma coisa, só que é  
967 lógico que ele é super aquecido e ele é passado em dois cilindros, então precisa que a água  
968 esfrie o tempo todo pra poder evitar trincas e outros problemas que pode ter no processo, essa  
969 água, ela fica constantemente circulando, então ela vai para um poço é fechado, desce por  
970 gravidade, ela é bombeada pra voltar e ficar resfriando, essa água ela não tem nenhum  
971 componente químico, apenas o que pode acontecer, é que o ácido quando está laminando, ele vai  
972 soltando alguma carepa, que são as casquinhas do aço, isso vai se decantando no poço, então é  
973 lógico, quando tiver uma quantidade que já esteja atrapalhando, que corre, bota em risco a água  
974 até ficar insuficiente, ou até sair de dentro do poço, então é retirado essa carepa, retirado esse  
975 resíduo de aço que é um aço, apenas em fragmento, é retirado e a água continua lá dentro, a  
976 água, a gente nunca manda a água embora, que a água, é uma água utilizada somente pra isso, ela  
977 não tem outra finalidade, então não há porque ela ir pra rede pública, então não entendo porque



978 tem mais, não, é o que eu disse, tem que fazer a limpeza, é tirar a carepa, porque você não pode  
979 deixar os dois copos, senão um vai tomar o lugar do outro, então você tem que retirar, quando  
980 você retira, você retira somente o sólido, que pode ser que alguma água saia, mas aí também, é,  
981 você falou que não tem, mas tem também antes do esgoto existe também, é coisa que tem que ser  
982 verificado lá, que tem a questão das caixas de contenção também anaeróbicas, tanto nas duas  
983 portarias, pode conferir, mas eu acho que deu pra explicar mais ou menos como é o processo,  
984 não é nada que agride assim, a questão do óleo, como é asfaltado pode-se correr algum óleo, ela  
985 é contida nessa caixa de contenção. FRANKLIN OTÁVIO COELHO MENDONÇA, SEDRU –  
986 primeiro que o processo da caixa separadora de óleo não é de decantação, é, mas não é a  
987 decantação do óleo, na verdade como ele tem densidade inferior a da água, ele flutua, então ele  
988 vai ser retido dessa forma, ele vai ficar sobre nadante no leito lá na caixa e com relação aos  
989 efluentes que o senhor falou pluviais, eles são direcionados a rede pública que é de  
990 responsabilidade do município direcionar diretamente pro rio, Ribeirão Ipanema, agora, com  
991 relação aos efluentes industriais é necessário que ele se enquadre dentro dos requisitos, dentro  
992 dos parâmetros definidos pela norma T 187, eu acho que isso aí tem que ficar bem claro e tem  
993 que ter um tratamento específico pra que esses efluentes se enquadrem dentro dos parâmetros  
994 recomendados por essa norma, eu acho que isso aí precisa ser objeto de uma definição clara do  
995 relatório né, e uma verificação efetiva de qual vai ser o meio de tratamento, a destinação dos  
996 efluentes domésticos, de esgotos sanitários. MORTON FERREIRA ALVES, CIPALAM – eu  
997 gostaria de dizer que o resíduo que gera no processo de recirculação da água, ele é um aço, ele é  
998 vendido, e isso tem relatórios que comprovam a comercialização dos resíduos, o destino dele é  
999 comercialização. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – pelo que eu  
1000 entendi, que foi apontado pelo colega, há no estudo um efluente, que não é esse material que sai  
1001 do aço, porque essa daí pelo que eu entendi, ele não sai, ele permanece no sistema, mas há  
1002 alguma coisa que sai, que é o efluente, e havia uma contradição, um determinado ponto do  
1003 relatório falava-se que o efluente, que é o que vai sair estava ok, e no outro que ele ainda teria de  
1004 ser submetido a um tratamento, também entendi, posso estar equivocado, que da parte da equipe  
1005 técnica foi detectado que essa divergência se deve a uma falha do RCA, é isso, e que não há o  
1006 tratamento, que o tratamento precisa ser implementado, seria isso? SÉRGIO, SUPRAM LESTE  
1007 – exatamente, exatamente. . LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – e a  
1008 condicionante fala o que? A condicionante fala que tem que ser implementado? SÉRGIO,  
1009 SUPRAM LESTE – exatamente, a condicionante 3 ela vem confirmar o que está escrito no PCA.  
1010 LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – pode ler pra mim, estou sem essa.  
1011 SÉRGIO, SUPRAM LESTE – implantar sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários,  
1012 prazo de 180 dias. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – em razão da  
1013 minha ignorância na área, eu perguntaria aos colegas que são melhores conhecedores da matéria,  
1014 essa condicionante ela atende ou ela precisa ser complementada com mais alguma exigência,  
1015 mais alguma coisa, que a questão é essa, que é preciso ser feito, é preciso instalar o sistema de  
1016 tratamento, implementar o sistema de tratamento, basta que se faça essa previsão, ou é preciso  
1017 que essa previsão seja um pouco mais minuciosa, exatamente, ou para prever alguma coisa a  
1018 mais, alguma. FRANKLIN OTÁVIO COELHO MENDONÇA, SEDRU – eu entendo que o  
1019 relatório tem que definir claramente qual vai ser a destinação dos esgotos sanitários e qual que  
1020 vai ser da mesma forma a destinação dos efluentes líquidos industriais destinados a rede pública,  
1021 quer dizer, em que condições esses efluentes vão ser destinados a rede pública. SÉRGIO,  
1022 SUPRAM LESTE – repetindo o que foi falado, o RCA informa que existe o tratamento, no PCA  
1023 o empreendedor disse que construirá o sistema de tratamento de efluente sanitário, eu consultei o  
1024 empreendedor e ele me confirmou que não existia o sistema de tratamento de efluente sanitário,  
1025 como ele propôs que vai construir, eu condicionei, questão do efluente industrial, do tanque de  
1026 decantação, existe nos estudos, RCA e PCA, uma passagem que o empreendedor informa que



1027 eventualmente, ele precisa esvaziar esse tanque pra que faça a limpeza, eu já acompanhei  
1028 processo de limpeza desse tipo de tanque e eu sei que isso é uma situação extremamente rara, e  
1029 ele fala que ele lança esse efluente na rede de esgotos, rede pública, voltando a falar, os  
1030 poluentes, que eu conheço, eu sou engenheiro metalurgista, desse tipo de tanques são os óleos, as  
1031 graxas, a carepa, que não é um poluente porque ele desce pela gravidade e o cal que é uma  
1032 substância pra corrigir o Ph do efluente que não cause corrosão nos laminadores. FRANKLIN  
1033 OTÁVIO COELHO MENDONÇA, SEDRU – mas isso que você está afirmando, em que você  
1034 fala que conhece, não está objetivamente descrito no relatório que é um elemento que nós temos  
1035 que é a documentação que vai ficar e que vai documentar o voto, eu não estou a vontade pra  
1036 votar o relatório dessa maneira. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG –  
1037 é, colega, no sentido de passar da fase né, ou seja, conceder a licença ou negar a licença, seria o  
1038 caso de nós acrescentarmos alguma coisa nessa condicionante, pra que ele defina isso, ou não é  
1039 suficiente, é preciso, porque talvez seja o caso de indeferimento então, se o estudo, ele é tão  
1040 omissivo, ao ponto de não estabelecer qual vai ser o tratamento de efluente, se ele admite os  
1041 próprios estudos que existem os efluentes, então é caso de indeferir a licença. FRANKLIN  
1042 OTÁVIO COELHO MENDONÇA, SEDRU – pode baixar pra diligência, conforme sugeri  
1043 então. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG - mas diligência pra que, é  
1044 isso que, de repente nós podemos colocar agora na condicionante já o, se é uma coisa que pode  
1045 ser incluída na condicionante não há necessidade de nós baixarmos em diligência, pra prejudicar  
1046 o empreendedor e o próprio conselho que vai ter que votar isso de novo, porque pelo que eu  
1047 entendi há a previsão de um sistema de tratamento de efluente no plano, no PCA, ele fala que  
1048 precisa tratar. SÉRGIO, SUPRAM LESTE – o senhor fala de que tratamento, de que efluente.  
1049 MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – os dois, os efluentes que ele  
1050 lança na rede de esgoto, industrial e sanitário também. SÉRGIO, SUPRAM LESTE – o sanitário  
1051 já foi definido que o empreendedor parar o sistema né, e a gente condiciona essa construção.  
1052 MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – exatamente. SÉRGIO,  
1053 SUPRAM LESTE – questão do outro efluente, o próprio tanque de decantação é um tratamento  
1054 desse efluente, não pra se descartar na rede pública, mas que ele retorne pra o próprio sistema, o  
1055 próprio processo, desculpa, a condicionante 5, ela fala que o efluente só pode ser lançado na rede  
1056 pública, na rede com análise de laboratório e com a aprovação da concessionária, que é ela que  
1057 recebe o efluente de forma diferente, ela não deverá ser lançado na rede pública. FRANKLIN  
1058 OTÁVIO COELHO MENDONÇA, SEDRU – sim, mas a minha dúvida é exatamente essa, quer  
1059 dizer, o efluente não apresentar características que tornem possível seu lançamento na rede  
1060 pública, o quê que vai ser feito com ele, como é que vai ficar o empreendedor? MARCO  
1061 ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – bem, ai ele não cumpriu a condicionante,  
1062 que a condicionante é pra ele implementar um sistema de tratamento, se ele não cumpre a  
1063 condicionante, o que acontece, a licença dele perde a eficácia, não seria isso? FRANKLIN  
1064 OTÁVIO COELHO MENDONÇA, SEDRU – mas não tem essa condicionante de tratamento do  
1065 efluente industrial, a questão toda é essa, eles só falam em análise, só falam em análise. MARCO  
1066 ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – então acrescentemos a condicionante.  
1067 ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – conselheiro, Franklin, a proposta inicial do senhor de  
1068 alteração da condicionante 3, pelo que eu percebi que inclusive dentro dos padrões estabelecidos  
1069 pela norma técnica da COPASA, aí sim, esses efluentes, essa alteração da condicionante 3  
1070 incluindo essa norma técnica da COPASA, ela atenderia aí esse lançamento? FRANKLIN  
1071 OTÁVIO COELHO MENDONÇA, SEDRU – a partir da definição dele que vai ser feito um  
1072 tratamento dos esgotos sanitários, então permanece condicionante 3, haveria necessidade de  
1073 inclusão de uma nova condicionante prevendo o tratamento dos efluentes industriais de forma  
1074 que eles atendem os requisitos da norma T 187. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – perfeito, a  
1075 inclusão dessa condicionante resolveria a questão do tratamento dos efluentes, conselheiro?



1076 FRANKLIN OTÁVIO COELHO MENDONÇA, SEDRU – resolveria. ALEXANDRE,  
1077 SUPRAM LESTE – perfeito, então, mais algum conselheiro quer se manifestar? ODÚLIO  
1078 MARINSE MOURA, SINDICATO DOS GEÓLOGOS – parece-me que é apenas acrescentar  
1079 uma condicionante pra esses efluentes industriais, não tem problema nenhum atendendo as  
1080 normas da COPASA, se vai colocar no circuito, a COPASA obrigatoriamente tem que atender a  
1081 norma. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – caso ele jogue esse  
1082 efluente na rede da COPASA, que ele falou que talvez não precise que essa água retorne, aí eu vi  
1083 a dúvida do Franklin, o quê, e se ele retornar, qual que é a utilização desse resíduo, desse  
1084 efluente, eu entendi sua preocupação, já que ele não vai jogar, qual que é o outro, aí eu, aí que  
1085 entra a parte de engenharia, que não é a minha parte, aí eu queria saber se isso é plausível do  
1086 empreendedor, se isso tem cabimento, e dos técnicos também, queria ter essa noção pra  
1087 esclarecer mais pra todos aqui, se essas condicionantes, essa sugestão tem cabimento pra vocês,  
1088 é, pra gente colocar isso e que o senhor tenha condição de cumprir né, que se não cumprir a  
1089 gente cai nisso. MORTON FERREIRA ALVES, CIPALAM - eu gostaria de mais uma vez,  
1090 dizer que essa água, ela é dentro de um tanque, um tanque que você tem que aproveitar ela pra  
1091 poder ela ir e voltar, ir e voltar, não jogar essa água fora, o que eu tiro de dentro dela, é a malha  
1092 de ferro, resíduos de ferro, eu tiro inclusive pra comercializar, essa água desce por gravidade e  
1093 sobe de novo bombeando, ela fica reciclando, é, exato, ela não é jogada na rede pública.  
1094 SANDRO MORAIS SANTOS, BRACELPA – só esclarecendo o senhor então, eventualmente  
1095 tem a necessidade de limpeza desse tanque? MORTON FERREIRA ALVES, CIPALAM - não,  
1096 de retirar, o quê que é limpar? É retirar o que é decantado, que é um subproduto do aço.  
1097 SANDRO MORAIS SANTOS, BRACELPA – e como é que o senhor faz a manutenção nesse  
1098 tanque? MORTON FERREIRA ALVES, CIPALAM - não, não, eu retiro aquilo, tem um  
1099 equipamento que ele pega a carepa e retira somente a carepa, a água sempre fica. SANDRO  
1100 MORAIS SANTOS, BRACELPA – não, eu estou falando da estrutura do tanque, se a parede do  
1101 tanque começou a corroer, por exemplo. MORTON FERREIRA ALVES, CIPALAM - ah,  
1102 mas a estrutura do tanque é uma estrutura pra cinquenta, sessenta anos, é uma estrutura bruta de  
1103 concreto. SANDRO MORAIS SANTOS, BRACELPA – inspeção, o senhor faz inspeção  
1104 periódica, o senhor tem que drenar esse tanque eventualmente, zerar. MORTON FERREIRA  
1105 ALVES, CIPALAM - não, não, esse tanque ele tem que ser um tanque pra aproveitar a água,  
1106 circular a água. Ué, num faz parte do processo jogar a água do processo fora. SANDRO  
1107 MORAIS SANTOS, BRACELPA – 100 % do tempo o senhor recupera essa água? MORTON  
1108 FERREIRA ALVES, CIPALAM - sim, 100% do tempo, o que essa empresa faz, única água  
1109 que ela joga fora é a água dos sanitários, dos banheiros, do refeitório que apesar da prefeitura do  
1110 município de Ipatinga ter um tratamento de esgoto completo, ainda sim o esgoto do banheiro  
1111 nem vai direto, ele ainda passa em duas caixas anaeróbica ainda, esse óleo que ele fala que pode,  
1112 se chover, porque a empresa é toda asfaltada, e o conselheiro consertou pra mim aqui o nome  
1113 técnico da caixa separadora de óleo, isso também evita de que o óleo vá na questão da rede de  
1114 água pluvial, então não existe essa poluição, não existe nenhuma poluição, analisar o Ph da água  
1115 que está lá, usando no processo, somente por curiosidade, porque a água não tem outro fim, a  
1116 não ser resfriar um processo. SANDRO MORAIS SANTOS, BRACELPA – pela colocação do  
1117 empreendedor, no meu entendimento não existe efluente industrial, e pela colocação do  
1118 conselheiro amigo, ele não está se sentindo confortável suficiente para votar em função do  
1119 parecer, do formato do parecer, então na minha percepção não existe a necessidade de ser  
1120 inserção de uma nova condicionante e sim de adequação do parecer. FRANKLIN OTÁVIO  
1121 COELHO MENDONÇA, SEDRU – só pra vocês tomarem conhecimento aqui, isso aqui, o que  
1122 diz textualmente o relatório, possíveis lançamentos na rede de esgoto de efluentes líquidos  
1123 gerados nos laminadores sem tratamento. ODÚLIO MARINSE MOURA, SINDICATO DOS  
1124 GEÓLOGOS – eu acho que nós devemos voltar a proposição inicial, de baixar em diligência pra



1125 nós termos segurança do que nós estamos votando, isso aí escreve, etc, e tal, que não tem como  
1126 votar, entende, nós não temos conhecimento profundo do assunto, a melhor posição é eles vêm,  
1127 escreverem ou voltarem ao local, conferir toda essa situação que realmente existe e pra nos trazer  
1128 uma segurança. MORTON FERREIRA ALVES, CIPALAM - eu gostaria de deixar claro aqui  
1129 que se tem um erro que está dando essa interpretação errônea, a gente admite esse erro, porém o  
1130 que está sendo colocado aqui é uma coisa muito, toda responsabilidade, então, é que realmente,  
1131 por exemplo, a questão do esgoto sanitário, a prefeitura de Ipatinga, ele tem um excelente  
1132 tratamento de esgoto sanitário, nem assim, do jeito que sai do banheiro do funcionário onde faz  
1133 uso do vestiário, ele vai direto, ainda sim existe um pré-tratamento, então. LEONARDO  
1134 CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – então conversão em diligência pra esclarecer se há  
1135 ou não esse efluente, e havendo apresentar a medida né, seria a conversão em diligência pra isso,  
1136 pra que ele esclareça se tem ou se não tem, porque ali está falando que tem e, o empreendedor  
1137 fala que não tem, então o órgão ambiental vai esclarecer se há ou não, e havendo exigir do  
1138 empreendedor que apresente a solução. ANDRÉIA, SUPRAM LESTE – a equipe da SUPRAM é  
1139 a favor do pedido de baixa em diligência pelo fato de que o empreendedor mesmo informou nos  
1140 estudos e em vistoria que havia o lançamento eventual desse influente industrial e hoje aqui ele  
1141 afirma que não há, então eu peço mesmo que seja retirado da pauta da reunião pra que nós  
1142 façamos a análise correta. MORTON FERREIRA ALVES, CIPALAM - eu tentei colocar pra  
1143 vocês que a água, ela só conduz a sobra de aço do laminador, essa água fica presa dentro de um  
1144 tanque e eu disse, essa água, se ela sair de dentro, se ela for pro asfalto, pras canaletas, mesmo  
1145 assim, ainda, nas questões de óleo existem as caixas separadoras de óleo, nas questões de esgoto  
1146 existem as caixas, o tratamento, dois tanques, duas caixas, que chama sistema anaeróbica de  
1147 tratamento de efluente, então eu não sei o porque o tamanho da dúvida. ALEXANDRE,  
1148 SUPRAM – vocês me perdoem senhores conselheiros, pelo visto aqui parece que há uma  
1149 correção, parece que foi montado nos estudo que em vistoria, eu acho que até mesmo por se  
1150 tratar de um licenciamento de operação corretivo, existe mais do que todo interesse do órgão  
1151 ambiental, e mais do que isso, que esse processo retorne o mais rápido possível, que volte na  
1152 próxima pauta, tá certo, nós também somos aí dentro disso, pra que sane todos esses  
1153 questionamentos, até peço que a equipe técnica entre em contato com o conselheiro Franklin da  
1154 SEDRU, que nós também temos esse encaminhamento a presidência pra que o processo seja  
1155 baixado em diligência para efficacy a questão do lançamento eventual do, lançamento eventual do  
1156 efluente. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – bom gente, então diante dos  
1157 questionamentos quanto ao relatório né, e até mesmo solicitado pela SUPRAM, colocamos em,  
1158 baixamos o processo, colocamos em diligência pra que seja retornado na próxima reunião do  
1159 COPAM. Passemos ao item 9.2 Prefeitura Municipal de Capitão Andrade / Usina de triagem e  
1160 compostagem de resíduos sólidos – Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos  
1161 urbanos, tratamento, inclusive térmico, e disposição final de resíduos de serviços de saúde –  
1162 Capitão Andrade /MG – PA/COPAM/Nº 12642/2005/002/2009 – Classe 1 – Apresentação:  
1163 SUPRAM Leste Mineiro. Passemos a discussão. ANDRÉIA, SUPRAM LESTE – por fim,  
1164 alterando então, vamos pedir a alteração da condicionante 6 no tocante de educação ambiental e  
1165 a inclusão de uma condicionante 7. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – então  
1166 gente, algum conselheiro quer se manifestar? Então passemos à votação do processo, aqueles  
1167 conselheiros que aprovarem o processo que permaneçam como estão os que se discordarem se  
1168 manifeste, por favor, APROVADO. Agora passemos à inclusão da condicionante, alteração da  
1169 condicionante 6 e inclusão da condicionante 7. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – pra que  
1170 fique dentro do processo de regimento interno, pra que fique gravado, proposta da alteração da  
1171 condicionante 6 é: onde lê-se executar leia-se apresentar alteração, apresentar alteração programa  
1172 de educação ambiental para os funcionários do empreendimento, prazo 120 dias. SUZANA  
1173 SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – colocamos em votação a alteração da condicionante 6, os





1174 conselheiros que aprovarem permaneçam como estão e os que se discordarem que se manifeste,  
1175 por favor, APROVADO. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE - a proposta da SUPRAM da  
1176 inclusão da condicionante 7 que é executar o programa de educação ambiental após a aprovação  
1177 pela equipe interdisciplinar da SUPRAM Leste, prazo, durante a vigência da licença. SUZANA  
1178 SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – coloquemos em votação a inclusão da condicionante 7, os  
1179 conselheiros que concordarem com a inclusão que permaneçam como estão, os que discordarem  
1180 se manifeste por favor, APROVADO. Passemos ao ponto de pauta 10. Processos  
1181 Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da  
1182 Licença de Operação Corretiva: 10.1 Coelho e Alvarenga Ltda. / Comércio varejista de  
1183 combustíveis e lubrificantes, exclusive gás liquefeito de petróleo – Guanhães /MG –  
1184 PA/COPAM/Nº 02421/2001/001/2001 – Classe I-A – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro.  
1185 Passemos a discussão, em votação o processo, aqueles que concordarem com a aprovação do  
1186 processo permaneçam como estão, e os que discordarem se manifeste, por favor, APROVADO.  
1187 Próximo ponto de pauta 10.2 Tecelagem e Tinturaria Itabira Ltda. (Ex-A & L Ind. Modas Ltda.)  
1188 / Tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento – Itabira /MG –  
1189 PA/COPAM/Nº 00229/1997/005/2008 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro.  
1190 Em destaque, equipe da SUPRAM Leste. LUCAS, SUPRAM LESTE – onde está descrito na  
1191 introdução desse parecer que o empreendedor protocolou no dia 22 a solicitação de informação  
1192 complementar, dia 22 de fevereiro, nós gostaríamos de alterar essa data porque isso aqui foi o  
1193 protocolo realizado dentro da SUPRAM, portanto, o empreendedor ao ter contato com o parecer  
1194 no site do COPAM, ele entrou em contato conosco e apresentou uma AR que foi apresentada no  
1195 dia 04 de fevereiro e isso então ele estaria cumprindo dentro do prazo da condicionante que seria  
1196 os 180 dias, porque no dia 22 de fevereiro ele estaria em descumprimento, então nós gostaríamos  
1197 de alterar tanto no último parágrafo da introdução que o empreendedor enviou através do correio  
1198 a solicitação de mudança, informação complementar recebida na SUPRAM no dia 04, portanto  
1199 ela foi protocolada no dia 22, no sistema nosso está no dia 22, mas ele entrou no tempo hábil,  
1200 então não vai precisar de um auto de infração, porque a data do correio não entrava, ele nos  
1201 apresentou a ar após o contato com o parecer, ok, e também no item 2.2 onde nós falamos que  
1202 ele foi feito intempestivamente, eu gostaria de tirar essa palavra e colocar que ele foi formalizado  
1203 no dia, ok. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – ok, alteração acatada. Passemos  
1204 então a discussão, se algum conselheiro quiser se manifestar. Passemos a votação, aqueles que  
1205 aprovarem o projeto, o processo que permaneçam como estão e os que se discordarem que se  
1206 manifeste, por favor, APROVADO. Passemos ao número de pauta 11. Processos  
1207 Administrativos para exame de Alteração de condicionante da Licença de Instalação: 11.1  
1208 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS / Siderurgia e elaboração de produtos  
1209 siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa – Bateria n.º5 da Coqueria n.º3-PC-  
1210 AG-078 – Ipatinga /MG – PA/COPAM/Nº 00038/1983/123/2005 – Classe 6 – Apresentação:  
1211 SUPRAM Leste Mineiro. Passemos a discussão, passemos então a votação do processo 11.1,  
1212 aqueles conselheiros que aprovarem o processo que permaneçam como estão e os que se  
1213 discordarem que se manifeste, por favor, APROVADO. Item 11.2 Construtora Queiroz Galvão  
1214 S.A. – PCH Mucuri / Barragens de geração de energia – Hidrelétricas – Carlos Chagas /MG –  
1215 PA/COPAM/Nº 07299/2007/002/2007 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro.  
1216 Passemos a discussão, passemos então a votação. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ  
1217 RODRIGUES, FIEMG – só um minuto, é, não tem ninguém da Queiroz aí não, tem? Não estou  
1218 vendo ninguém. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – então passemos a votação,  
1219 aqueles que aprovarem o processo que permaneçam como estão, os que se discordarem que se  
1220 manifeste, por favor. SARGENTO EDUARDO LOPES FERREIRA, POLÍCIA AMBIENTAL –  
1221 eu pediria aí um apoio da equipe técnica porque esse processo aí Construtora Queiroz Galvão,  
1222 ele tem uma sugestão de indeferimento no final. PATRICK, SUPRAM LESTE – a gente está



1223 com a sugestão de indeferimento pelo seguinte, no projeto básico de engenharia apresentado,  
1224 aprovado pela Agencia Nacional de Energia Elétrica há uma presença de galeria de desvio, então  
1225 somente após as instalações concluídas, a gente pode comprovar se essa galeria de desvio não  
1226 será utilizada como descarregador de fundo, tem a foto também da galeria, se quiserem ver.  
1227 Coloca na outra foto, por favor, ali naquele quadradinho na imagem inferior tem uma galeria de  
1228 desvio, essa galeria pode ser utilizada também como descarregador de fundo e, o empreendedor  
1229 não comprovou nada que não será utilizada como descarregador de fundo, por isso que a gente  
1230 está sugerindo um indeferimento, mantendo a condicionante, sugerindo um novo prazo pra  
1231 apresentar um programa de descarregador, de operação de descarregador de fundo pra mais  
1232 sessenta dias. SARGENTO EDUARDO LOPES FERREIRA, POLÍCIA AMBIENTAL – é  
1233 conveniente estarmos olhando isso aí com carinho e dedicação, porque nós temos muito  
1234 problemas com empreendimentos hidrelétricos, ou seja, qualquer mudança aí com relação a  
1235 água, com relação ao comportamento hídrico, pode trazer aí uma mudança de uma forma geral  
1236 afetar a fauna ictiológica, pode ter mortandade de peixe como já tivemos em várias Usinas  
1237 Hidrelétricas, em vários reservatórios, poderíamos olhar isso com mais carinho. LUCAS,  
1238 SUPRAM LESTE – por isso mesmo que nós estamos indeferindo essa solicitação deles porque a  
1239 gente ainda não sabe o objetivo, que geralmente, ele está na fase de instalação e quando eles  
1240 instalam eles abrem essa galeria de desvio pro desvio da água, ser construído outra margem do  
1241 barramento, e depois, geralmente é tamponaria essa galeria de desvio, só que tem alguns  
1242 empreendimentos que usam como descarga de fundo, como não foi apresentada pelo  
1243 empreendedor se vai ser descarga de fundo ou se vai ser tamponado, nós estamos pedindo esse  
1244 programa desde que a gente não sabe a função dele, dessa galeria de desvio. SUZANA SIMAN  
1245 ARREGUY CAMPOS, IEF – bom gente, diante da intervenção da equipe técnica né, da  
1246 SUPRAM sugiro que haja uma nova votação nesse sentido aí, então tá bom, só. ALEXANDRE,  
1247 SUPRAM LESTE – o processo já foi votado, conselheiro fez algumas manifestações, algumas  
1248 considerações pertinentes ao processo, a gente só peça que sejam feito somente quando  
1249 chanceladas a palavra dos conselheiros, até pra que a gente não tenha, não perca essa seqüência  
1250 do processo, perfeito conselheiro? Então sempre que for todas informações do processo, que elas  
1251 sejam solicitadas antes da votação, não retornaremos a votação, que a votação não retorna pra  
1252 não seja suscitado dentro do nosso regimento interno, DN 30, mas foram informações que o  
1253 conselheiro pediu, a equipe tinha as informações facilmente, por isso que chancelamos esse  
1254 prazo aí até mesmo pra que sejam dadas as informações, perfeito? SUZANA SIMAN  
1255 ARREGUY CAMPOS, IEF – passemos para o nosso próximo ponto de pauta 12. Processo  
1256 Administrativo para exame de Alteração de condicionante da Licença de Operação: 12.1 Usinas  
1257 Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS / Siderurgia e elaboração de produtos  
1258 siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa – Ipatinga /MG – PA/COPAM/Nº  
1259 00038/1983/126/2007 – Classe 6 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. Passemos a  
1260 discussão. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu tenho uma  
1261 consideração, uma sugestão de alteração numa condicionante, agora eu estou verificando que,  
1262 embora a gente não volte na votação, isso tem reversão, eu peguei de baixo pra cima, o outro  
1263 empreendimento é a mesma coisa, mas essa alteração não vai modificar em nada pro  
1264 empreendedor né, é só uma alerta, no que presta a condicionante, fazer um alerta, há aqui um  
1265 requerimento pra exclusão da cláusula 16, cláusula 16 é: desativar a coqueria 1 conforme a  
1266 condicionante 7 da licença de instalação número tal, 90 dias após a desativação da coqueria 3,  
1267 ocorre que o empreendedor fez um compromisso e ajustamento de conduta com o órgão do  
1268 Ministério Público lá da Comarca, que não é incompatível com isso, com essa pretensão, o  
1269 compromisso de ajustamento de conduta dele é pra desativar essa coqueria 1 até dia 31 de julho  
1270 de 2013, e a condicionante não alteraria na verdade o compromisso, mas eu gostaria de sugerir  
1271 que nós, no lugar dessa condicionante 16, o empreendedor está requerendo a inclusão de outras



1272 duas, então a nossa proposta seria a seguinte: mantida essa redação o complemento seguinte:  
1273 apresentar cronograma da coqueria 1 observada a data, na verdade a data que vai encerrar essa  
1274 licença, a validade da licença, porque a licença vai encerrar antes de 31 de julho, mas é como ele  
1275 próprio ao sugerir apresentar o programa desativação na coqueria 1 como condicionante dessa  
1276 licença, está dando a entender que ele vai desativa-la em 2013, mas antes de 31 de julho de 2013,  
1277 ou seja, aliás, antes de inspirar a licença dele né, então nós colocaremos assim, apresentar o  
1278 cronograma de desativação da coqueria 1 observada a data de validade da licença de operação  
1279 como termo final para esta desativação, então ele vai apresentar o cronograma e depois tem lá,  
1280 apresentar o plano de desativação da coqueria observada a data de validade da licença de  
1281 operação como termo final para esta desativação, porque aí fica esclarecido o que já foi  
1282 combinado entre ele e o Ministério Público e o que ele próprio está pedindo aqui de forma  
1283 implícita, mas que era, ele tinha uma cláusula com a promotoria lá que diz assim, cláusula 10:  
1284 execução da multa referente ao termo tal, termo de ajustamento de conduta, assinado tal, referente  
1285 a instalação da coqueria 3 em Ipatinga ficará suspensa até dia 31 de julho, 10.1 a Usiminas  
1286 declara estar ciente de que a desativação completa da coqueria 1 da Usina Tenente Câmara  
1287 deverá ocorrer até 31 de julho de 2013, sem possibilidade de prorrogação da operação da mesma  
1288 por nenhum motivo, em caso de necessidade de coque a empresa declara estar ciente de que  
1289 deverá obter o mesmo de outras fontes, inclusive por meio da importação, a empresa também  
1290 declara ciente de que após a data de desativação da coqueria 1 o descumprimento de tal termo  
1291 final importará em grau de execução do valor da multa referente ao descumprimento da cláusula  
1292 7 do termo de ajustamento de conduta, então esse é o nosso requerimento, é a modificação  
1293 dessas duas condicionantes 20 e 21 com essa ressalva de que fica como termo final a data de  
1294 validade da licença. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, FIEMG – essa parte  
1295 da Usina onde está a coqueria vence em 2011, não é isso, a licença da Usina, a desativação é  
1296 2013 né, ele vai pedir a renovação, a Usiminas vai pedir a renovação dessa licença  
1297 provavelmente, então essa condicionante ela pode continuar valendo a posterior nesse novo  
1298 processo de licenciamento até 2013, ela não se encerra ali naquele momento, porque ele vai  
1299 entrar com processo de licenciamento que ele estaria cumprindo um acordo, porque senão ele vai  
1300 ter que fazer um novo acordo com o Ministério Público. LEONARDO CASTRO MAIA,  
1301 MINISTÉRIO PÚBLICO – olha, o nosso, a inclusão ou retirada de condicionante não vai  
1302 atrapalhar o acordo dele com o Ministério Público né, que tem validade lá, é só o seguinte, pra  
1303 não criar uma, ué, o acordo está falando uma coisa, todo mundo está sabendo do acordo, o  
1304 empreendedor está sabendo do acordo, aqui estamos escrevendo outra coisa, então é só pra  
1305 ressaltar, pra nós não termos incompatibilidade, mesmo a licença vencendo antes da data, a  
1306 nossa proposta que a gente tinha pensado antes de entrar aqui não reunião era de colocar  
1307 observada como termo final a data de 31 de julho de 2013, é até melhor pro empreendedor do  
1308 que colocar a data da validade da licença, mas como a licença vai acabar antes mesmo, a gente ia  
1309 colocar a data de validade, mas eu não vejo nenhum problema, é só pra haver um linke de que  
1310 essa condicionante, porque ele está excluindo a condicionante que falava que ele ia acabar com a  
1311 coqueria 1, oh, mas pera aí, ele fez um acordo que vai acabar com a coqueria 1 até 31 de julho  
1312 de 2013, então é só, mantida a mesma condicionante: colocar, vírgula é explicitar, observada a  
1313 data de 31 de julho como termo final pra desativação e ponto final né, fica essa então, 31 de  
1314 julho, pode botar. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – foi solicitado até fevereiro essa data até  
1315 mesmo porque a condicionante 20 e 21, a 21 até apresentar o plano de ativação ele tem que  
1316 apresentar isso nove meses antes da desativação, então nove meses antes dele desativar, ele tem  
1317 que apresentar um plano dessa desativação, que é a condicionante 21, na condicionante 20, nós  
1318 só tomamos o cuidado que a condicionante não extrapolasse o próprio prazo da licença, então,  
1319 estabelecendo o prazo de julho de 2013, Dr. Leonardo, eu também não vejo nenhuma  
1320 dificuldade, mas a condicionante extrapolaria o próprio prazo de validade da licença de



1321 operação, então a questão até mesmo de um pouco de lógica, não poderia estabelecer, apesar que  
1322 uma coisa além daquilo do prazo que foi cancelado de operação da empresa, então, por isso da  
1323 observação, alteração da condicionante 20 e 21 observada a validade da licença de operação que  
1324 vai até fevereiro de 2013, ou seja, seis meses antes, não obstante isso, o empreendedor já três  
1325 meses anterior considerando-se o prazo, considerando-se o termo do Ministério Público que tem  
1326 prazo aí de quatro, cinco meses posteriores já tem que ter pelo menos esse plano de desativação  
1327 apresentado, então acho que não tem nenhum prejuízo pra empresa que seja colocado dentro do  
1328 prazo de validade da licença, perfeito, e que até mesmo que o próprio empreendedor vai buscar,  
1329 primeiro que nós não podemos extrapolar uma obrigação posterior a da licença e que o próprio  
1330 empreendedor vá se ver dentro de seus cronogramas executivos pra que ele cumpra, cumprindo a  
1331 licença, o próprio termo do Ministério Público na sua próxima revalidação já vai estar cumprido,  
1332 ele pode inclusive, três meses antes, ou quatro meses antes apresentar o cumprimento das  
1333 cláusulas compactuadas junto ao Ministério Público junto a Comarca de Ipatinga, então não vejo  
1334 essa alteração da condicionante 20 e 21 pertinentes aí das considerações do Dr. Leonardo, a  
1335 equipe gostaria de se manifestar. SINARA, SUPRAM LM – é de consenso entre a equipe que  
1336 seja acrescido esse detalhe, de que a condicionante tenha observância do prazo da licença até dia  
1337 20 de fevereiro de 2013. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – acho que o  
1338 empreendedor quer se manifestar. LEONARDO VELOSO, ANALISTA DE MEIO AMBIENTE  
1339 DA USIMINAS – boa tarde a todos, tudo isso que foi falado aqui está correto, a data é essa  
1340 mesmo, só que a única questão que se for redigido durante a data de vigência da LO, aí nós  
1341 vamos ter problema de adequar, atender esse prazo de julho de 2013, porque a nossa LO vence  
1342 em fevereiro de 2013, e aí essa desativação, ela está associada com a reforma total da coqueria 3,  
1343 que é esse prazo de 36 meses que nós pedimos no item 4, por isso dessa data de 31 de julho, ela  
1344 cai exatamente com os 36 meses da reforma da coqueria 2, que vai ser uma reconstrução dessa  
1345 coqueria, então se for colocada a redação, como vocês estão falando, observando a data de  
1346 vigência da LO aí esse prazo de fevereiro de 2013, nós teremos dificuldade de atender, agora, se  
1347 puder ser colocado como o conselheiro tinha colocado antes de observada data limite de 31 de  
1348 julho de 2013, aí seria mais adequado pra nós. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – nós estamos  
1349 falando de uma diferença de cinco meses, alguma coisa que vai vencer em fevereiro de 2013,  
1350 vencer em julho de 2013, nós estamos falando diferenças de ano, ou de nada que você tenha que  
1351 cumprir no ano que vem, nós estamos falando dentro do prazo da vigência de sua licença, eu  
1352 inclusive não posso, não tem como o órgão ambiental instituir condicionantes que vão além do  
1353 próprio prazo da licença e isso é da própria condição da licença, não posso estabelecer, por  
1354 exemplo, numa condicionante de oito anos um prazo de cumprimento, por exemplo, de vinte  
1355 anos de algum tipo de condicionante, seria extremamente lógico dentro dessa, ilegal, dentro  
1356 desse prazo, então por isso dessa impossibilidade de se colocar essa condicionante, eu tenho  
1357 certeza que a empresa, ela tem a possibilidade de fazer essa, dentro desse prazo de cinco meses,  
1358 nós não estamos falando em nada, estamos falando em cláusulas que foram devidamente  
1359 pactuadas com o Ministério Público, dentro do prazo da vigência de licença também e nós  
1360 estamos falando de uma redução do prazo de um ano, uma no e meio, ao contrário, estamos  
1361 falando do prazo de cinco meses até mesmo primeiro, que é o prazo máximo que este conselho  
1362 pode dar pra empresa, perfeito, não obstante o termo de ajustamento de conduta já firmado com  
1363 o Ministério Público, então esse é o nosso entendimento de que não há possibilidade de  
1364 condicionar algo posterior a própria vigência da licença. LEONARDO CASTRO MAIA,  
1365 MINISTÉRIO PÚBLICO – eu acho que eu encontrei um jeito aqui de satisfazer a todos, é, tem  
1366 uma preocupação que é condicionar alguma coisa a ser praticada para a licença, ou seja, a  
1367 condicionante dentro da validade da licença, que é perfeitamente clara e necessária a essa  
1368 preocupação, e existe a preocupação por outro lado do empreendedor, porque ele espera encerrar  
1369 depois da licença né, mas as condicionantes, elas não estão estipulando aqui a data da



1370 desativação, elas estão estipulando coisas que vão ser feitas dentro da licença que são, apresentar  
1371 cronograma de desativação e apresentar planos de desativação, eu acho que isso quer dizer que a  
1372 efetiva desativação pode se dar mesmo depois da licença né, é porque eu não vou estar operando,  
1373 eu vou estar desativando, cumprindo um plano de desativação, então nossa sugestão seria, ao  
1374 invés da gente mudar na cláusula 20, nós manteríamos a 20, apresentar cronograma da  
1375 desativação da coqueria 1, prazo, 30 dias a contar da aplicação da condicionante, ou seja, 30 dias  
1376 a contar de agora, e aí a cláusula 21, apresentar plano de desativação da coqueria, prazo, nove  
1377 meses antes da sua desativação, que isso vai ficar dentro da licença, porque seis meses antes é  
1378 que acaba a licença, e a desativação ocorre em julho e inspira a licença em fevereiro, então é  
1379 importante que a condicionante não é desativar, a condicionante é apresentar o plano de  
1380 desativação da coqueria 1, nove meses antes da sua desativação está dentro do prazo, mas aí nos  
1381 colocaríamos assim, apenas pra não entrar em choque com o compromisso, observada a data de  
1382 31 de julho de 2013 como termo final para a desativação, ou seja, no plano de desativação,  
1383 dentro desse planejamento, a desativação tem que se dar no mais tardar dia 31 de julho, que é o  
1384 que a empresa assumiu que ela vai cumprir, então nós modificaremos só a cláusula 21 com a  
1385 seguinte redação, apresentar um plano de desativação da coqueria 1, observada a data de 31 de  
1386 julho de 2013 como termo final para esta desativação. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE –  
1387 gostaria de manifestação da equipe, que concordo com a manifestação do Dr. Leonardo, está  
1388 dentro do previsto pela empresa, vai estar dentro do próprio escopo do prazo de validade, dentro  
1389 da licença e cumprindo o termo firmado com o Ministério Público, ou seja, e dentro também,  
1390 tenho certeza, do cronograma que a própria empresa deve ter montado pra em julho  
1391 efetivamente, 31 de julho de 2013, não estar mais operando, já estar com a coqueria 1  
1392 desativada, perfeito, o empreendedor gostaria de se manifestar? LEONARDO VELOSO,  
1393 ANALISTA DE MEIO AMBIENTE DA USIMINAS – é exatamente isso mesmo, atende  
1394 plenamente. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – a equipe técnica gostaria de se manifestar?  
1395 ALICIELE, SUPRAM LM – a equipe também concorda com a sugestão. ALEXANDRE,  
1396 SUPRAM LESTE – ok, então são duas proposições, primeiro votaremos a alteração da  
1397 condicionante da licença de operação e em segundo a alteração da condicionante 21, proposta  
1398 pelo conselheiro Leonardo, perfeito? SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – passemos  
1399 então gente, a votação do Processo Administrativo para exame de Alteração de condicionante da  
1400 Licença de Operação: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS / Siderurgia e  
1401 elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa – Ipatinga  
1402 /MG – PA/COPAM/Nº 00038/1983/126/2007 – Classe 6 – os conselheiros que aprovarem o  
1403 processo que permaneçam como estão, os que se desaprovarem que se manifeste, por favor,  
1404 APROVADO. Passemos agora a votação da alteração da condicionante 21, que o Alexandre vai  
1405 ler pra nós, ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – alteração da condicionante 21 proposta pelo  
1406 Ministério Público é, apresentar um plano de desativação da coqueria 1, observada a data de 31  
1407 de julho de 2013 como termo final para efetiva desativação, e o prazo nove meses antes da sua  
1408 desativação, perfeito. SUZANA SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – coloquemos então em  
1409 votação, os conselheiros que aprovarem a alteração da condicionante que permaneçam como  
1410 estão, os que se desaprovarem se manifeste, por favor, APROVADO. Gente, agora vamos passar  
1411 para o nosso último ponto de pauta que será os assuntos gerais, algum conselheiro quer se  
1412 manifestar, por favor. RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA, FAEMG – eu gostaria de trazer  
1413 aos companheiros a informação de que nesse momento, nesses dias, 22 a 25 estamos tendo em  
1414 Belo Horizonte o 11º Congresso Pan Americano do Leite, um evento que vai debater e planejar  
1415 os rumos da cadeia produtiva do leite, reunindo os maiores especialistas da área, além disso,  
1416 serão realizadas diversas atividades simultâneas com destaques para exposição industrial e  
1417 comercial, de maneira que essa informação gostaria de trazer aos companheiros e esperando que  
1418 esse evento venha projetar não só Minas Gerais mas o Brasil e o cenário mundial. SUZANA



1419 SIMAN ARREGUY CAMPOS, IEF – mais algum conselheiro queira se manifestar? Então  
1420 damos por encerrada a nossa reunião, uma boa tarde a todos e obrigada pelo comparecimento de  
1421 vocês. ALEXANDRE, SUPRAM LESTE – pedido do conselheiro, vamos confirmar a reunião,  
1422 porque no dia 21, a nossa terceira terça feira cai no dia 20, dia 21 salvo melhor juízo é feriado,  
1423 então vamos tentar possivelmente transportar a reunião pro dia 27, mas será devidamente  
1424 comunicado todos os conselheiros.